



ATLAS CARTOGRAPHIQUE DE DROIT DE L'ENVIRONNEMENT MARIN AU CAP-VERT



Marie BONNIN (IRD), Matthieu LE TIXERANT (Terra Maris), avec la participation de Maria Osvaldina SILVA (INDP), Jorge NASCIMENTO (INDP), Fatima FERNANDEZ (INGT), Evania SANTOS (INGT), Raphaëlle DANCETTE (UQAR-ISMER)

Décembre 2016

Reseau APPEL

Cet atlas a été réalisé sous l'égide du réseau APPEL dans le cadre de ses activités (PREPARE II).

UICN-Sénégal

La maîtrise d'ouvrage de ce projet a été assurée par l'IUCN.

Réalisation : Marie BONNIN- IRD / Matthieu LE TIXERANT - TERRA MARIS (SARL)

En partenariat avec Maria Osvaldina SILVA (INDP), Jorge NASCIMENTO (INDP), Fatima FERNANDEZ (INGT), Evania SANTOS (INGT), Raphaëlle DANCETTE (UQAR-ISMER).

Avec le soutien de El Hadji Ballé SEYE (UICN)

Remerciements : Les auteurs expriment leur profonde gratitude et reconnaissance à l'ensemble des administrations qui leur ont permis d'obtenir ces informations ainsi qu'aux personnes rencontrées lors des entretiens réalisés en 2015 et 2016 ainsi qu'à l'IUCN qui a permis et accompagné la réalisation de ce travail.

Citation:

BONNIN M., LE TIXERANT M., SILVA M.O., NASCIMENTO J., FERNANDEZ F., SANTOS E., DANCETTE R., 2016. Atlas cartographique du droit de l'environnement marin au Cap-Vert, Rapport de recherche IUCN-IRD, Décembre 2016, 75 pages.

Les auteurs gardent la responsabilité des erreurs et omissions que ce rapport pourrait contenir.

SOMMAIRE

INTRODUCTION	5
CHAPITRE 1. DROIT INTERNATIONAL	8
1.1 DROIT RELATIF AUX FRONTIERES	9
1.2 DROIT DE LA MER.....	9
1.3 LUTTE CONTRE LA POLLUTION MARINE	11
1.4 ADHESION AUX PRINCIPALES CONVENTIONS INTERNATIONALES RELATIVES A LA PROTECTION DE LA BIODIVERSITE	14
1.5 ACCORDS DE PECHE CABO-VERDE /UNION EUROPEENNE	16
CHAPITRE 2. DROIT NATIONAL.....	18
2-1 DROIT DE LA MER	18
2.2. DROIT DE LA CONSERVATION DE LA NATURE.....	22
2.3 DROIT DE LA PECHE	43
2.4 MINE EXTRACTIONS	47
2.5 ENERGIES	48
2.6 DROIT DES ACTIVITES TOURISTIQUES.....	50
2.7 NAVIGATION	55
2.8 PORTS	57
2.9 DECHETS	61
2.10 ASSAINISSEMENT	61
2.11 AMENAGEMENT DU TERRITOIRE	63
ANNEXES	67
TABLE DES MATIERES.....	73

INTRODUCTION

Droit réglementant les activités de pêche et la sécurité maritime, nouvelles régulations relatives aux activités minières, évolutions du droit de la conservation de la nature, politiques de protection de l'environnement... Toutes ces règles se développent et s'entrecroisent sur l'espace maritime de l'Afrique de l'Ouest. Cet atlas du droit de l'environnement marin réalisé dans le cadre de la contribution de l'IUCN-MACO aux travaux de la Commission Sous-Régionale des Pêches vise à apporter une vision synthétique et spatialisée des réglementations. Il permet d'accéder aux textes officiels en vigueur et à leur représentation cartographique.

CONTEXTE

Un projet du réseau Appel

La 2ème phase du programme d'appui au réseau régional des parlementaires et élus locaux pour la conservation du littoral de l'Afrique de l'Ouest (PREPARE II) a pour but de « Conserver les ressources naturelles de la zone marine et côtière de l'Afrique de l'Ouest pour garantir un développement durable au profit des communautés ». Et c'est dans cette optique qu'il s'est défini comme objectif général « d'améliorer la gouvernance des ressources naturelles de la zone côtière et marine de l'Afrique de l'Ouest, grâce à de meilleures compétences des parlementaires et des élus locaux à influencer positivement les politiques, les législations, les réglementations et les pratiques qui garantissent une exploitation durable des ressources naturelles ».

Lors de la 1ère phase du PREPARE, les parlementaires se sont beaucoup investis dans ce domaine et ont fortement contribué à la ratification de plusieurs accords internationaux portant sur des questions environnementales majeures. Il s'agira pour la seconde phase du PREPARE de mettre à la disposition des parlementaires des outils leur permettant de contribuer à la mise en cohérence des législations à l'échelle de l'éco-région d'Afrique de l'Ouest pour garantir une exploitation durable des ressources naturelles.

C'est dans cette perspective que le PREPARE II a retenu de poursuivre la réalisation d'un atlas des réglementations Pêches et Environnement en Afrique de l'Ouest, travail déjà entamé dans le cadre du projet CEPIA. Conformément à son Objectif 2 « *Accélérer les processus de ratification et de mise en œuvre des conventions internationales pertinentes en matière gouvernance des ressources marines et côtières dans les Etats de la sous-région Ouest-africaine* », l'étude devra ainsi permettre aux parlementaires d'identifier les réformes législatives à entreprendre en vue d'accélérer le processus de mise en cohérence en faveur d'une gouvernance concertée des ressources halieutiques. Plus généralement, elle permettra également aux Etats d'Afrique de l'Ouest d'identifier les correctifs nécessaires à apporter afin de renforcer les cadres juridiques favorables une gestion durable des pêches à la fois aux niveaux national et sous-régional.

Une contribution de l'UICN

Ce travail accompagnera aussi les initiatives engagées par l'UICN pour :

- (i) renforcer la transparence des pêcheries en Afrique de l'Ouest notamment avec le projet pilote au Sénégal d'utilisation des outils de géolocalisation (AIS, VMS et GSM trackers) des bateaux de pêche industriels, semi-industriels et artisanaux engagé avec le WWF SFI, l'organisation NAVAMA et la Direction de la Protection et de la Surveillance des Pêches (DPSP) du Sénégal
- (ii) mais aussi pour renforcer le rôle des AMP en tant qu'outil de gestion des pêches à travers l'appui de l'UICN au RAMPAN pour construire et mettre à jour au service des AMP et des Etats une base de données sur les AMP d'Afrique de l'Ouest ainsi que son appui à l'initiative du RAMPAN et de la CSRP d'instruire un projet relatif à « la valorisation des AMP en tant qu'outil de gestion des pêches ».

Pour réaliser ce travail, l'UICN a retenu de s'attacher les services de l'IRD et de Terra Maris pour la production d'un Atlas cartographique du droit de l'environnement marin au Cabo Verde et la mise à disposition des données cartographiques issues de ces travaux..

OBJECTIFS

L'objectif de cette étude est d'appréhender globalement l'environnement marin comme un espace sur lequel s'applique un certain nombre de réglementations. Il s'agit de dépasser une démarche purement sectorielle afin de contribuer à la mise en œuvre d'une gestion intégrée de cet espace particulièrement vulnérable aux enjeux multiples.

Les données juridiques applicables à l'environnement marin aux Cabo-Verde relèvent de différentes administrations. De plus, les réglementations à composantes territoriales (entraînant la création de zones réglementées) représentent une partie importante de l'arsenal juridique. Cet atlas a donc été élaboré pour favoriser la compilation de l'information au sein d'un document unique et une présentation synthétique sous forme cartographique. L'information produite est alors rapidement accessible et présentée sous une forme adéquate pour les gestionnaires qui disposent d'une projection spatiale des contraintes réglementaires sur leur territoire de compétence.

Cette démarche transectorielle associe le secteur de la pêche, de la protection de la nature et des activités extractives dans le but de favoriser un développement durable des activités sur l'espace marin.

METHODE

A l'instar des atlas réalisés au Sénégal, en Mauritanie et en Guinée, une méthodologie en 4 temps a été utilisée.

Le recueil des textes juridiques a été fait avec la collaboration de l'INDP et de l'INGT, en utilisant des bases données internationales et en rencontrant les administrations concernées. Le recueil des textes a pris fin en décembre 2016.

L'Analyse des données juridiques

L'analyse des textes a été réalisée par l'équipe du projet.

La Cartographie des zones réglementées

Un SIG dédié a été mis en place permettant la numérisation, l'intégration, l'archivage (métadonnées), et la représentation cartographique des zones réglementées.

Validation par les administrations responsables

Des missions ont permis de présenter une première version des cartes aux administrations concernées. Plus de 25 entretiens (voir Annexe 1) ont été réalisés avec les représentants de ces administrations durant les années 2015 et 2016 pour préciser les points à clarifier.

Suite aux retours et commentaires des administrations, une seconde version de l'atlas cartographique a été à nouveau soumise (par mail et entretien) pour avis à l'ensemble des administrations qui ont ainsi pu confirmer la validation.



RESULTATS

La réalisation de cet atlas a permis de réaliser un inventaire structuré des textes relatifs à la conservation et l'exploitation de l'environnement marin au Cabo Verde.

Les premières cartes présentent le droit international en vigueur dans la sous-région et met en évidence l'absence de ratification de certaines conventions internationales (Chapitre 1). Des cartes du droit applicables dans différents secteurs (Chapitre 2) montrent ensuite les zonages découlant des réglementations de différents secteurs. Elles ont vocation à servir d'outil d'aide à la décision et à la gestion pour les administrations concernées.

Cet atlas cartographique interactif permet de faire le lien entre les cartes et les textes et de naviguer facilement de l'un à l'autre (grâce à des liens hypertextes). Il aura nécessité plus d'un an de travaux et compile plus de 170 textes juridiques et 16 cartes.

CHAPITRE 1. DROIT INTERNATIONAL

Les tableaux ci-dessous présentent les principaux textes de droit international qui intéressent la protection de l'environnement marin. Ils permettent d'avoir une approche synthétique des dispositions juridiques applicables aux frontières maritimes qu'elles soient issues d'accords bilatéraux (1.1) ou de textes à plus vaste portée (1.2).

Les tableaux et cartes suivant présentent l'état de ratification des principales conventions internationales relatives à la pollution en mer (1.3) et celles relatives à la conservation de la nature (1.4). Les cartes représentant l'adhésion des Etats aux conventions internationales relative à la conservation de la diversité biologique et aux conventions concernant le droit des pollutions permettent de mettre en relief les dates de ratification de ces conventions et mettent en évidence l'absence de ratification de certaines conventions internationales par le Cabo Verde. Le tableau et la carte relatifs aux accords de pêche présentent les accords et protocoles conclus avec l'Union européenne (1.5).

1.1 DROIT RELATIF AUX FRONTIERES

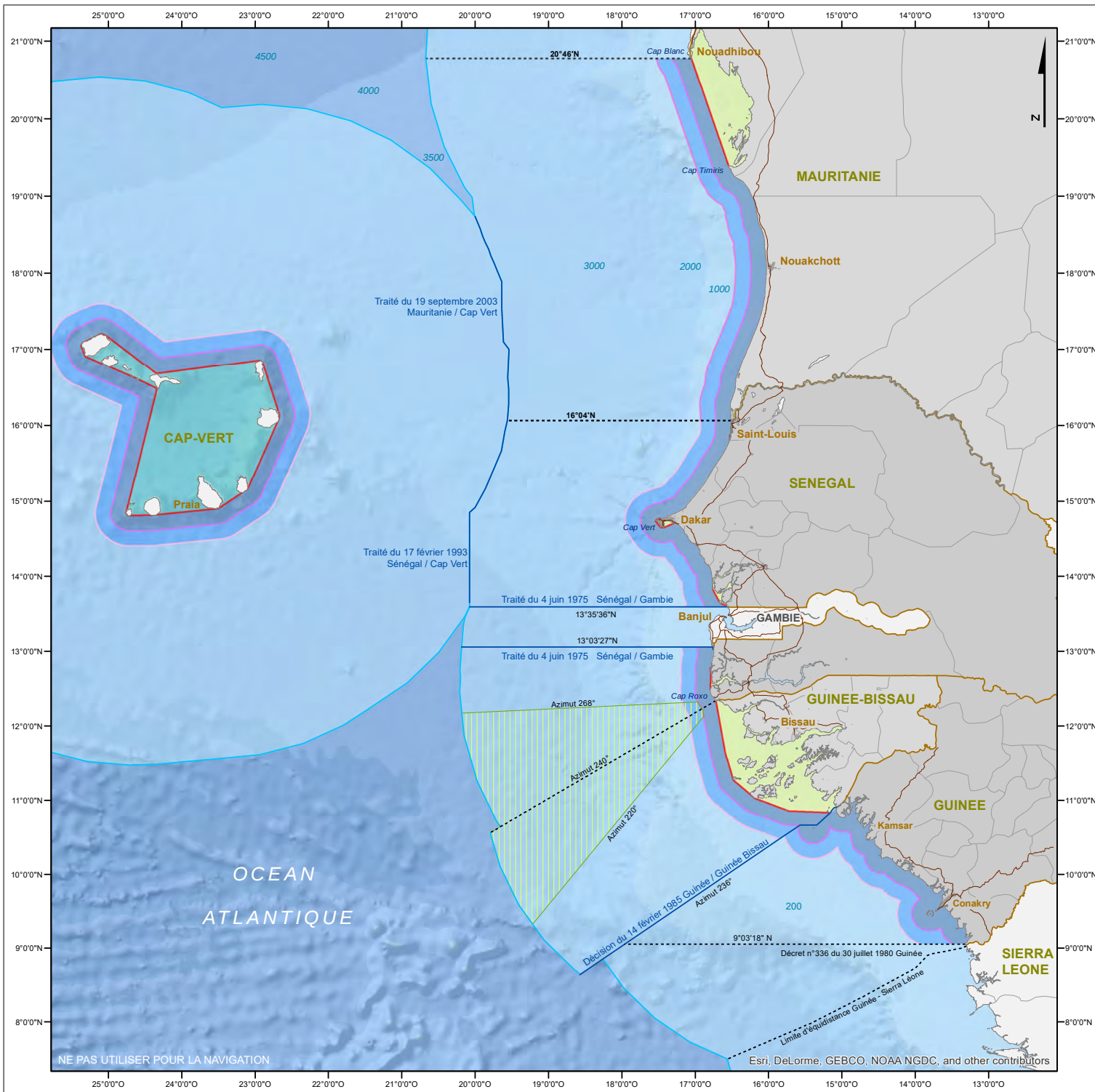
TEXTE	Texte	Carte
Treaty on the Delimitation of the Maritime Frontier between the Islamic Republic of Mauritania and the Republic of Cape Verde, 19 September 2003	Texte	Carte
Treaty on the delimitation of the maritime frontier between the Republic of Cape Verde and the Republic of Senegal, 17 February 1993	Texte	
Award by the arbitral Tribunal on the Maritime Delimitation between Guinea and Guinea-Bissau, 14 février 1985	Texte	
Traité fixant les frontières maritimes entre la République de Gambie et la République du Sénégal, 4 juin 1975	Texte	

Zone de gestion commune Sénégal – Guinée Bissau

Protocole d'accord du 2 mai 1997 relatif à la gestion et à l'exploitation des ressources halieutiques de la zone maritime commune	/	Carte
Protocole d'Accord du 12 juin 1995 ayant trait à l'organisation et au fonctionnement de l'Agence de gestion et de coopération entre le gouvernement de la République du Sénégal et le gouvernement de la République de Guinée Bissau, institué par l'accord du 14 octobre 1993	Texte	
Accord de gestion et de coopération entre le gouvernement de la République du Sénégal et le gouvernement de Guinée Bissau signé le 14 octobre 1993 à Dakar	Texte	

1.2 DROIT DE LA MER

TEXTE	Texte	Carte
Convention des Nations Unies sur le Droit de la Mer, Montego Bay, le 10 décembre 1982 (entrée en vigueur en 1994) Ratifiée par la Guinée, le 6 septembre 1985 / Guinée-Bissau, le 25 août 1986 / Mauritanie, 17 juillet 1996 / Sénégal, le 15 octobre 1984/ Cabo Verde Ley 17/II/1987.	Texte	/



Cartographie du droit de l'environnement marin

AFRIQUE DE L'OUEST

Droit de la mer / Frontières

MAURITANIE / Limites administratives

- Ligne de base droite (Ordonnance n°88-120)
- Limite des 12 milles (Ordonnance n°88-120)
- Limite des 24 milles (Ordonnance n°88-120)

SENEGAL / Limites administratives

- Ligne de base droite (Décret n°90/670)
- Limite des 12 milles (Loi n°85/14)
- Limite des 24 milles (Loi n°85/14)

GUINEE-BISSAU / Limites administratives

- Ligne de base droite (Act n° 2/85 du 17/05/1985)
- Limite des 12 milles (Act n°3/85 du 17/05/1985)
- Limite des 24 milles

GUINEE / Limites administratives

- Limite des 12 milles (Décret n°336/PRG/80)
- Limite des 24 milles (Décret n°336/PRG/80)

CAP-VERT / Limites administratives

- Ligne de base droite
- Limite des 12 milles
- Limite des 24 milles

Statut de la zone maritime

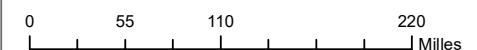
- | | |
|----------------------|--------------------|
| Eaux intérieures | Eaux territoriales |
| Eaux archipélagiques | Zone contigue |

Frontières nationales

- Frontière usuelle sans accord bilatéral formel
- Frontière ayant fait l'objet d'un accord bilatéral
- Limite des 200 milles (source : VLIZ)
- Zone de gestion commune / AGC* (Accord du 14/10/1993)
*Accord de Gestion et de Coopération

- Route nationale littorale
- Limite régionale

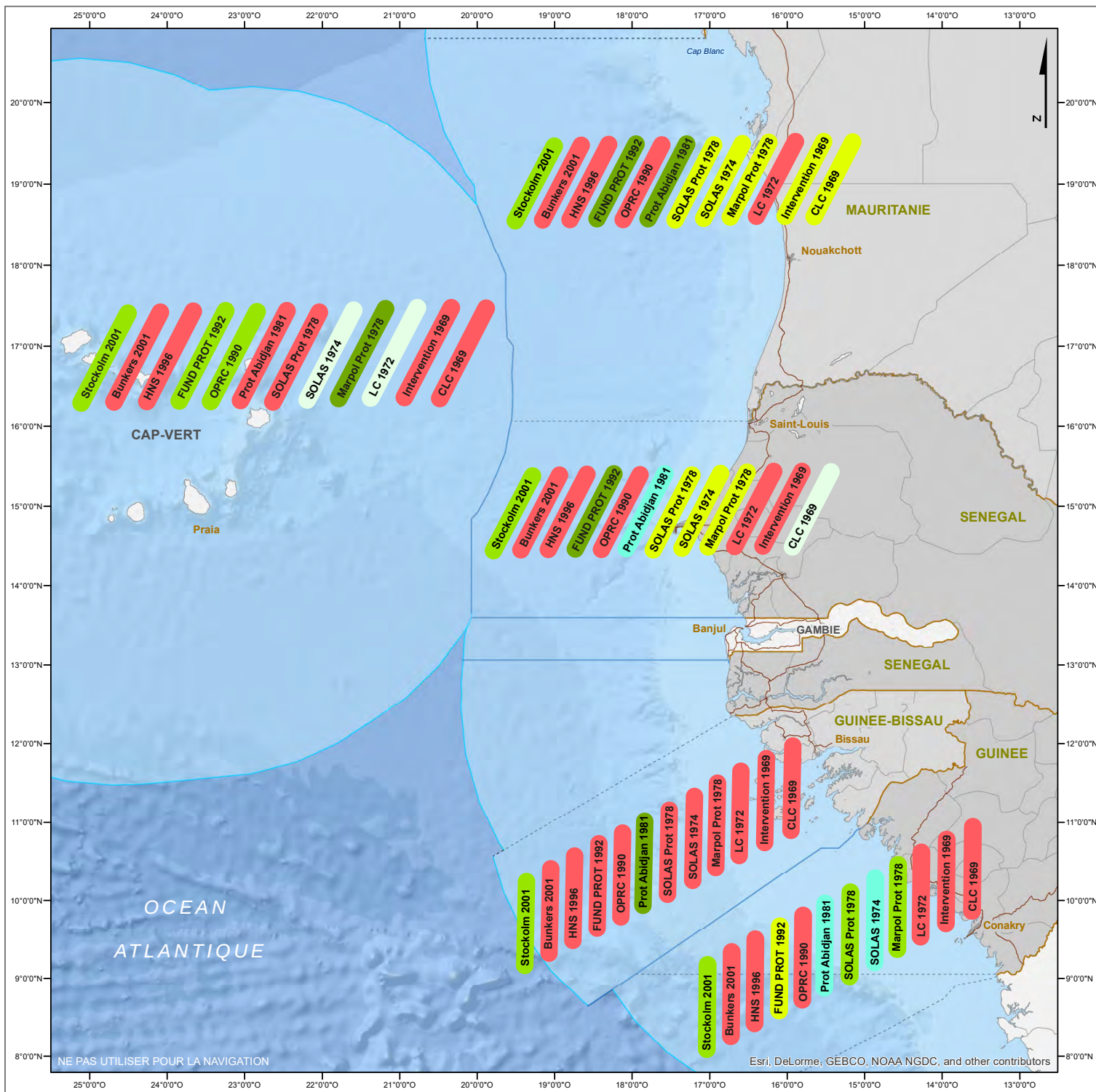
Système de projection : World Mercator (WGS 84) / Echelle à la latitude 19°N
Sources : SDLAO / NOAA (trait de côte) / VLIZ (200 milles) / Gebco (bathymétrie)
Conception et réalisation : Terra Maris / IRD



1.3 LUTTE CONTRE LA POLLUTION MARINE

Abréviations	Nom complet	Ratification	Texte	Carte
Intervention 1969	Convention internationale sur l'intervention en haute mer en cas d'accident entraînant ou pouvant entraîner une pollution par les hydrocarbures	Não ratificado	Texte	Carte
CLC1969	Responsabilidade civil pelos prejuízos devido à poluição por hidrocarbonetos Convention internationale sur la responsabilité civile pour des dommages dus à la pollution par les hydrocarbures	Conselho de Ministros Decreto nº 2/97, de 10 de Fevereiro Não ratificado	Texte	
LC 1972	Convention sur la prévention de la pollution des mers résultant de l'immersion de déchets	Ratifiée le 26 mai 1977	Texte	
Solas 1974	Convention internationale pour la sauvegarde de la vie humaine en mer	Rat 28 avril 1977	Texte	
Solas Prot 78	Protocole relatif à la <i>Convention</i> internationale pour la sauvegarde de la vie humaine en mer	Não ratificado	Texte	
Marpol Prot 1978	Convenção MARPOL, Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios 73/78 Convention internationale pour la prévention de la pollution par les navires	Decreto nº 7/96, de 10 de Dezembro no Boletim Oficial no 41, suplemento de 10/12/96. Rat 4 juillet 2003	Texte	
Prot Abidjan 1981	Protocole relatif à la coopération en matière de lutte contre la pollution en cas de situation critique	Não ratificado	Texte	

Abréviations	Nom complet	Ratification	Texte	Carte
OPRC 1990	Convention internationale sur la préparation, la lutte et la coopération en matière de pollution par les hydrocarbures	Ratificação 4 de Junho de 2003	Texte	Carte
FUND PROT 1992	Protocole d'amendement à la <i>Convention</i> internationale portant création d'un <i>fonds</i> international <i>d'indemnisation</i> pour les dommages dus à la pollution par les <i>hydrocarbures</i>	Ratificação 4 de Junho de 2003	Texte	
HNS 1996	Convention internationale de 1996 sur la responsabilité et l'indemnisation pour les dommages liés au transport par mer de substances nocives et potentiellement dangereuses	Não ratificado	Texte	
Stockholm 2001	Poluentes Orgânicos Persistentes (POP) Estocolmo, Maio 2001. <i>Convention de Stockholm sur les polluants organiques persistents</i>	Conselho de Ministros: D16/2005, de 19 de Dezembro, Ratificação 1 de Março de 2006	Texte	
BUNKERS 2001	Convention internationale sur la responsabilité civile pour dommages de pollution par hydrocarbures, 2001	Não ratificado	Texte	



Cartographie du droit de l'environnement marin

AFRIQUE DE L'OUEST

Conventions / Droit des pollutions

Frontières nationales

- Frontière usuelle sans accord bilatéral formel
- Frontière ayant fait l'objet d'un accord bilatéral
- Limite des 200 milles (source : VLIZ)

Période de ratification/entrée en vigueur de la convention

- 1970-1980
- 1980-1990
- 1990-2000
- 2000-2010
- 2010-2013
- Convention non ratifiée par le pays

Stockholm 2001	Convention de Stockholm sur les polluants organiques persistants 2001
Bunkers 2001	Convention internationale de 2001 sur la responsabilité civile pour les dommages dus à la pollution par les hydrocarbures de soute
HNS 1996	Convention internationale sur la responsabilité et l'indemnisation pour les dommages liés au transport par mer de substances nocives et dangereuses (HNS), Londres 1996
FUND PROT 1992	Convention du 27 novembre 1992 portant création d'un Fonds international d'indemnisation pour les dommages dus à la pollution par les hydrocarbures .
OPRC 1990	Convention sur la préparation, la lutte et la coopération en matière de pollution par les hydrocarbures , Londres (OPRC) 1990
Prot Abidjan 1981	Protocole relatif à la coopération en matière de lutte contre la pollution en cas de situation critique, Abidjan 1981
Solas Prot 1978	Protocole relatif à la Convention internationale pour la sauvegarde de la vie humaine en mer , Londres 1978
SOLAS 1974	Convention internationale pour la sauvegarde de la vie humaine en mer , SOLAS, Londres 1974
Marpol Prot 1978	Convention sur la prévention de la pollution par les navires (MARPOL 73/78), Londres 1973
Intervention 1969	Convention internationale sur l'intervention en haute mer en cas d'accident maritime entraînant ou pouvant entraîner une pollution par les hydrocarbures , Bruxelles 1969
LC 1972	Convention relative à la prévention de la pollution marine par les opérations d'immersion effectuées par les navires et aéronefs, Oslo 1972
CLC 1969	Convention internationale sur la responsabilité civile pour les dommages dus à la pollution par les hydrocarbures (Convention CLC 1969)

- Route nationale littorale
- Frontière terrestre

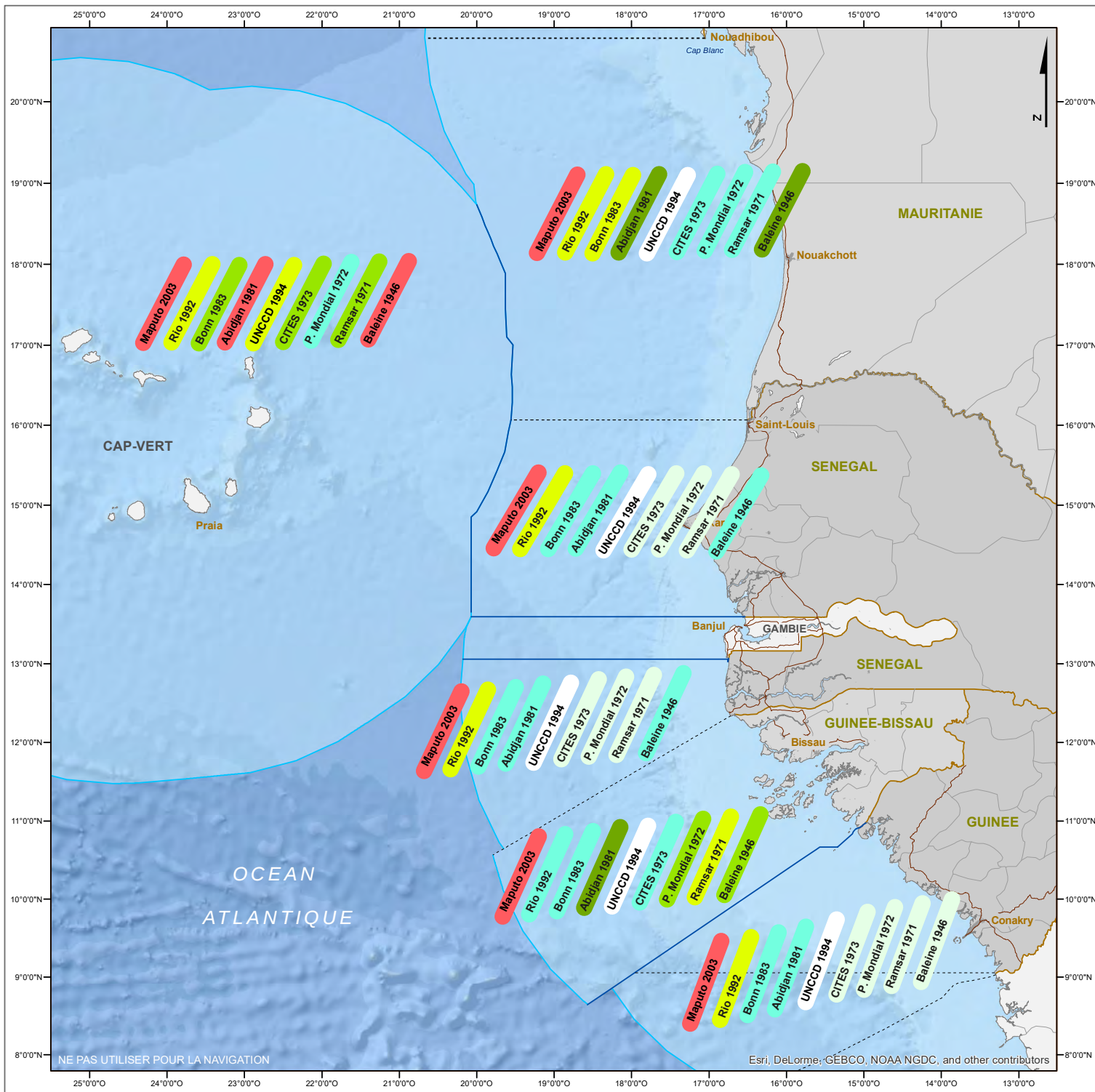
Système de projection : World Mercator (WGS 84) / Echelle à la latitude 19°N
Sources : SDLAO / NOAA (trait de côte) / VLIZ (200 milles) / Gebco (bathymétrie)
Conception et réalisation : Terra Maris / IRD

0 50 100 200
Milles



1.4 ADHESION AUX PRINCIPALES CONVENTIONS INTERNATIONALES RELATIVES A LA PROTECTION DE LA BIODIVERSITE

Abréviations	Nom complet	Ratification	Texte	Carte
Baleine 1946	Convention internationale pour la réglementation de la chasse à la baleine.	Não ratificado	Texte	Carte
Ramsar 1971	Zonas Húmidas de Importância Internacional, Especialmente como Habitat de Aves Aquáticas	Conselho de Ministros: Decreto nº 4/2004, de 18 de Novembro Ratificação 18 de Novembro de 2005	Texte	
Patrimoine mondial 1972	Convention concernant la protection du patrimoine mondial, culturel et naturel	Ratificação 28 avril 1988	Texte	
CITES 1973	Convention sur le commerce international des espèces de faune et de flore sauvages menacées d'extinction	Conselho de Ministros: Decreto nº1/2005 de 21 de Março Ratificação 10 de Agosto 2005	Texte	
CMS 1979	Conservação das Espécies Migratórias pertencentes à fauna selvagem	Conselho de Ministros: Decreto nº13/2005, de 5 de Dezembro Ratificação 18 de janeiro de 2006	Texte	
Abidjan 1981	Convention relative à la coopération en matière de protection et de mise en valeur du milieu marin et des zones côtières de la région d'Afrique de l'Ouest.	Não ratificado	Texte	
Rio 1992	Convenção Diversidade Biológica	Assembleia Nacional: Resolução nº73/IV/94, de 20 de Outubro Ratificação 29 de Março de 1995	Texte	
UNCCD 1994	Convention des Nations Unies sur <i>la lutte contre la désertification</i> dans les pays gravement touchés par <i>la sécheresse</i> et/ou <i>la désertification</i> , en particulier en Afrique	Ratificação 8 de maio 1995	Texte	
Maputo 2003	Convention africaine sur la conservation de la nature et des ressources naturelles.	Não ratificado	Texte	



Cartographie du droit de l'environnement marin

AFRIQUE DE L'OUEST

Conventions / Biodiversité

Frontières nationales

- Frontière usuelle sans accord bilatéral formel
- Frontière ayant fait l'objet d'un accord bilatéral
- Limite des 200 milles (source : VLIZ)

Période de ratification de la convention par le pays

- 1970-1980
- 1980-1990
- 1990-2000
- 2000-2010
- 2010-2013
- Convention non ratifiée par le pays

Baleine 1946	Convention pour la réglementation de la chasse à la baleine, Washington D.C.
Ramsar 1971	Convention relative aux zones humides d'importance internationale
P. Mondial 1972	Convention du patrimoine mondial, Paris
CITES 1973	Convention sur le commerce des espèces, de faune et de flore menacées d'extinction, Washington
UNCCD 1994	Convention des Nations Unies sur la lutte contre la désertification
Abidjan 1981	Convention relative à la coopération en matière de protection et de mise en valeur des zones côtières
Bonn 1983	Convention sur la conservation des espèces migratrices appartenant à la faune sauvage
Rio 1992	Convention sur la diversité biologique
Maputo 2003	Convention africaine sur la conservation de la nature et des ressources naturelles

- Route nationale littorale
- Frontière terrestre

1.5 ACCORDS DE PECHE CABO-VERDE /UNION EUROPEENNE

Titre de l'accord	Références	Extraits	Texte	Carte
Accord de partenariat dans le secteur de la pêche entre l'union Européenne et le Cap-Vert	Résolution législative du Parlement européen du 27 septembre 2011 sur le projet de décision du Conseil relative à la conclusion d'un nouveau protocole fixant les possibilités de pêche et la contrepartie financière prévues par l'accord de partenariat dans le secteur de la pêche entre l'Union européenne et la République du Cap-Vert (09793/2011 –C7-0228/2011 – 2011/0097(NLE))- Decreto n°1/2012 de 5 de Janeiro		Texte	Carte
Protocole entre l'Union Européenne et la République du Cap Vert fixant les possibilités de pêche et la contrepartie financière prévue par l'accord de partenariat dans le secteur de la pêche entre la Communauté européenne et la République du Cap-Vert	23 December 2014. <i>Official Journal of the European Union L 369, 24 December 2014, pp. 3-30</i>	CHAPTER II FISHING ZONES 1. Community vessels may carry out fishing activities in the following zones: — beyond 12 nautical miles from the base lines.	Texte	

CHAPITRE 2. DROIT NATIONAL

L'article 72 de la Constitution du Cap-Vert consacre comme droit fondamental le droit à un environnement sain et équilibré¹. Le Cap-Vert a développé plusieurs textes officiels qui intéressent l'environnement² et l'environnement marin en particulier³ montrant ainsi un engagement politique vers une meilleure protection des habitats naturels et des espèces. Ces textes ne générant pas de zones spécifiques, ils ne sont pas détaillés dans cet atlas. Le tableau ci-dessous présente successivement les règles générant des zones relatives au droit de la mer (2.1), au droit de la conservation de la nature (2.2), au droit relatif à la protection des espèces (2.3), au droit relatif à la pêche (2.4), aux mines et à l'extraction de sable (2.5), au développement énergétique (2.6), au tourisme (2.7), aux règles de navigation (2.8), aux ports (2.9), aux déchets (2.10), à l'assainissement (2.11), à l'aménagement du territoire et à la protection du littoral (2.12).

2-1 DROIT DE LA MER

Titre du texte	Référence	Extrait	Texte	Carte
Codigo marítimo	DL ⁴ 14/2010 de 15 de Novembro, BO ⁵ 15/11/10, p. 1750	Art. 14 : As águas arquipelágicas da República de Cabo Verde compreendem toda a área marítima no interior das linhas de base traçadas em conformidade com o artigo 28o. Art. 18 : O mar territorial de Cabo Verde tem a largura de 12 (doze) milhas marítimas, medidas a partir das linhas de base definidas no artigo 28o. Art. 20 : A República de Cabo Verde estabelece uma zona contígua ao mar territorial, cujo limite exterior é de 24 (vinte e quatro) milhas marítimas contadas a partir das linhas de base a que se refere o artigo 28o.	Texte	Carte Carte ZEE

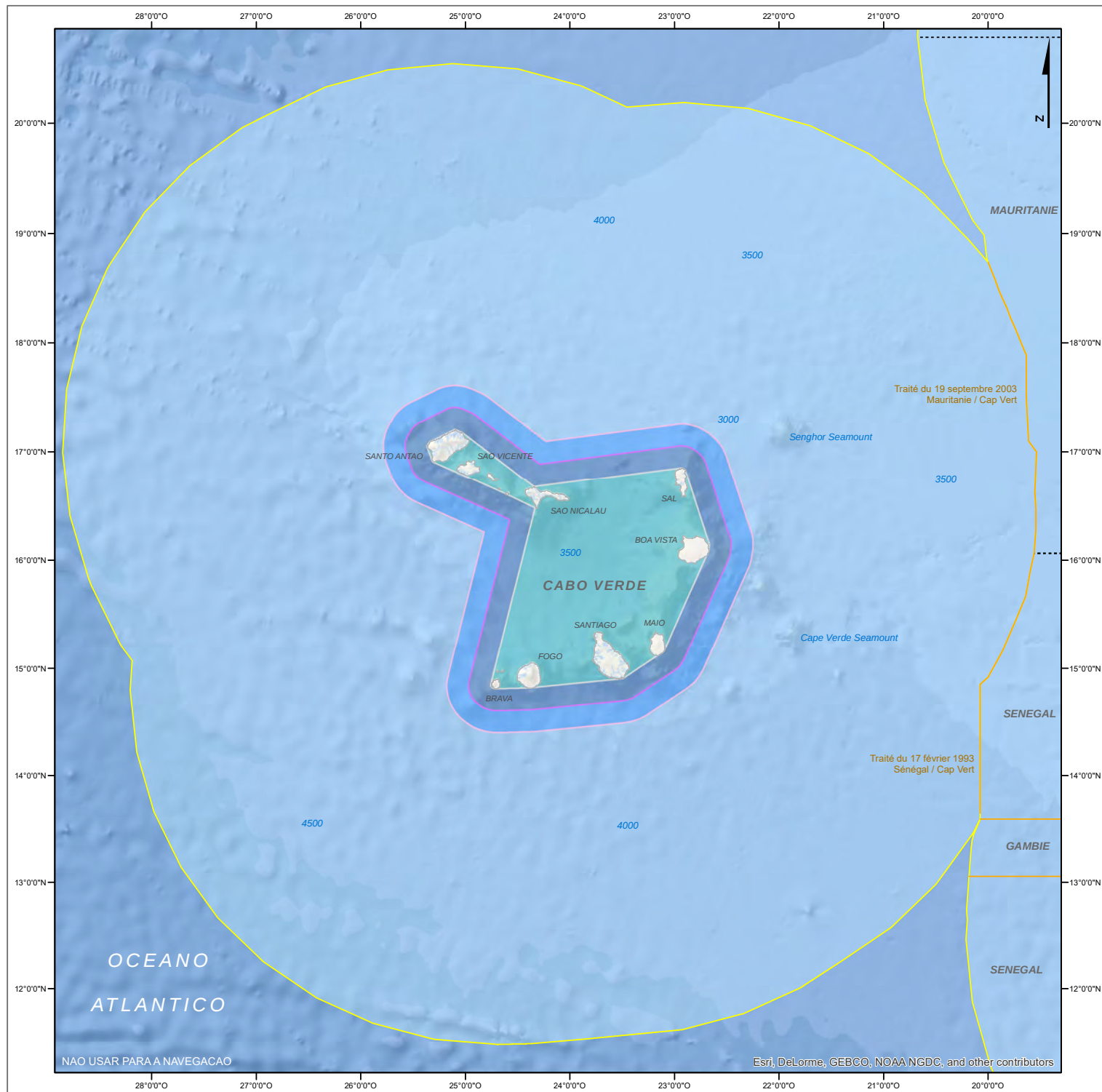
¹ Artigo 72º da Constituição da República de Cabo Verde, “todos têm direito a um ambiente sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender e valorizar”.

² Livro Branco sobre o Estado do Ambiente em Cabo Verde, no ano de 2014.

³ Crescimento Azul 2015. BO nº73, 25 de novembro de 2015.

⁴ DL = Decreto-ley.

⁵ BO = Boletim Oficial.



Cartografia do direito do ambiente marinho

CABO VERDE

DIREITO DO MAR

Fronteiras

Zona economica exclusiva

Fronteiras do país

- Fronteira com acordo bilateral
- Fronteira com acordo bilateral
- Linha de 200 milhas (fonte : VLIZ)

Decreto-Legislativo n°14/2010 de 15 de Novembro Código Marítimo de Cabo Verde

- Linhas de base (artigo 28)
- Linha de 12 (doze) milhas marítimas
- Linha de 24 (vinte e quatro) milhas marítimas

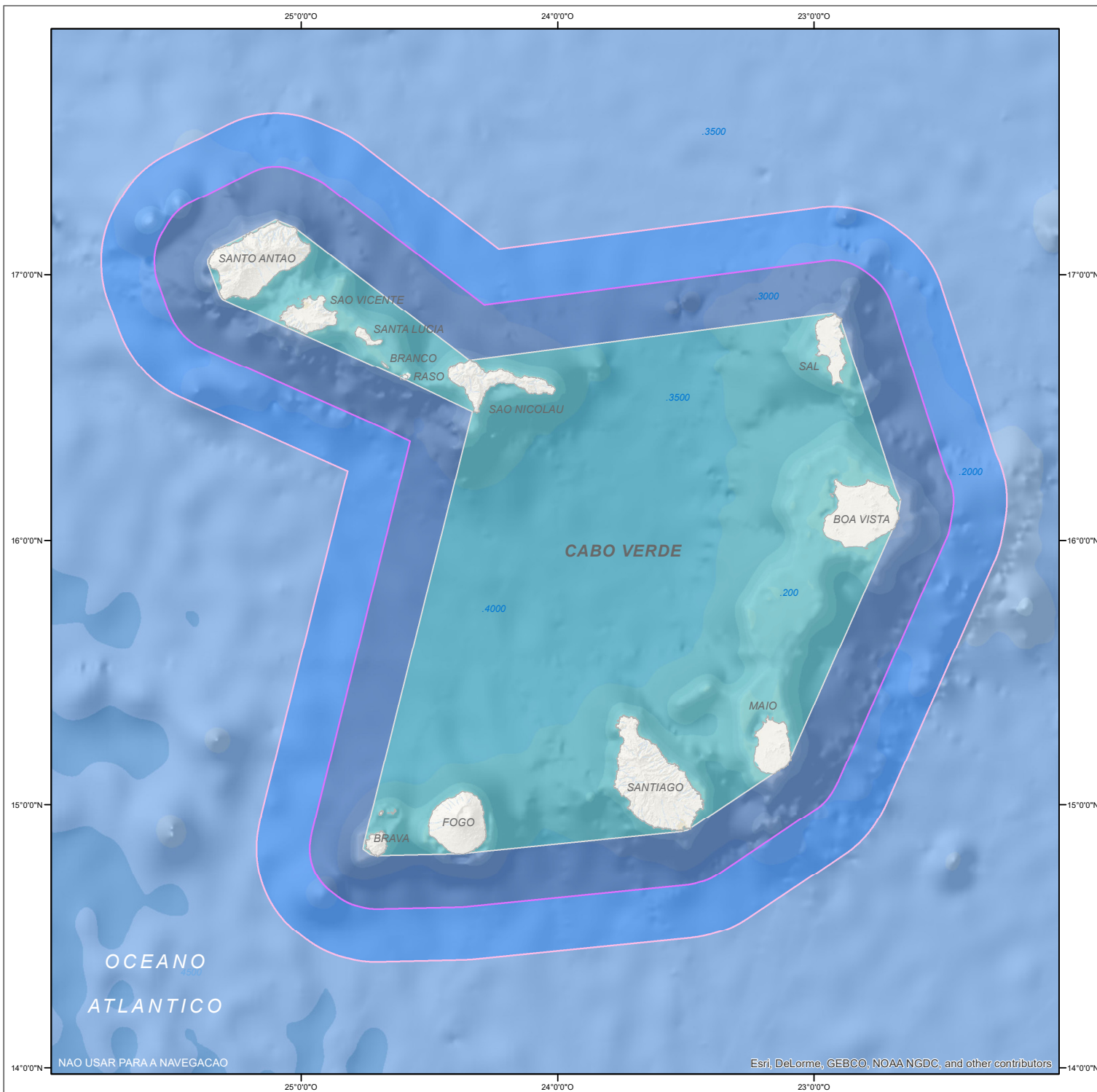
Decreto-Legislativo n°14/2010 de 15 de Novembro Código Marítimo de Cabo Verde

- Águas archipelagicas (artigo 14)
- Mar territorial (artigo 19)
- Zona contígua (artigo 20)
- Zona Económica Exclusiva - ZEE (artigo 22)

Système de projection : World Mercator (WGS 84) / Echelle à la latitude 15°N
Sources : INGT / VLIZ (200 milhas) / GEBCO / NOAA
Conception et réalisation : Terra Maris / IRD (Décembre 2016)

0 37,5 75 150
Milles





Cartografia do direito do ambiente marinho

CABO VERDE

DIREITO DO MAR

Zona contigua
Mar territorial
Aguas arquipelágicas

Decreto-Legislativo n°14/2010 de 15 de Novembro
Código Marítimo de Cabo Verde

- Linha de base (artigo 28)
- Linha de 12 milhas (artigo 18)
- Linha de 24 milhas (artigo 20)

Decreto-Legislativo n°14/2010 de 15 de Novembro
Código Marítimo de Cabo Verde

- Aguas arquipelágicas (artigo 14)
- Mar territorial (artigo 18)
- Zona contigua (artigo 20)

Système de projection : World Mercator (WGS 84) / Echelle à la latitude 19°N
Sources : INGT / GEBCO / NOAA
Conception et réalisation : Terra Maris / IRD (Décembre 2016)

0 15 30 60
Milles



2.2. DROIT DE LA CONSERVATION DE LA NATURE

Plusieurs sites naturels et culturels cap-verdiens sont reconnus sur des listes internationales (2.2.1). En droit national cap-verdien, 6 catégories d'aires protégées existent. On distingue les réserves naturelles, les parcs naturels, les monuments naturels, les paysages protégés, les sites d'intérêt scientifique et les parcs nationaux. Le réseau national cap-verdiens compte 47 aires protégées.

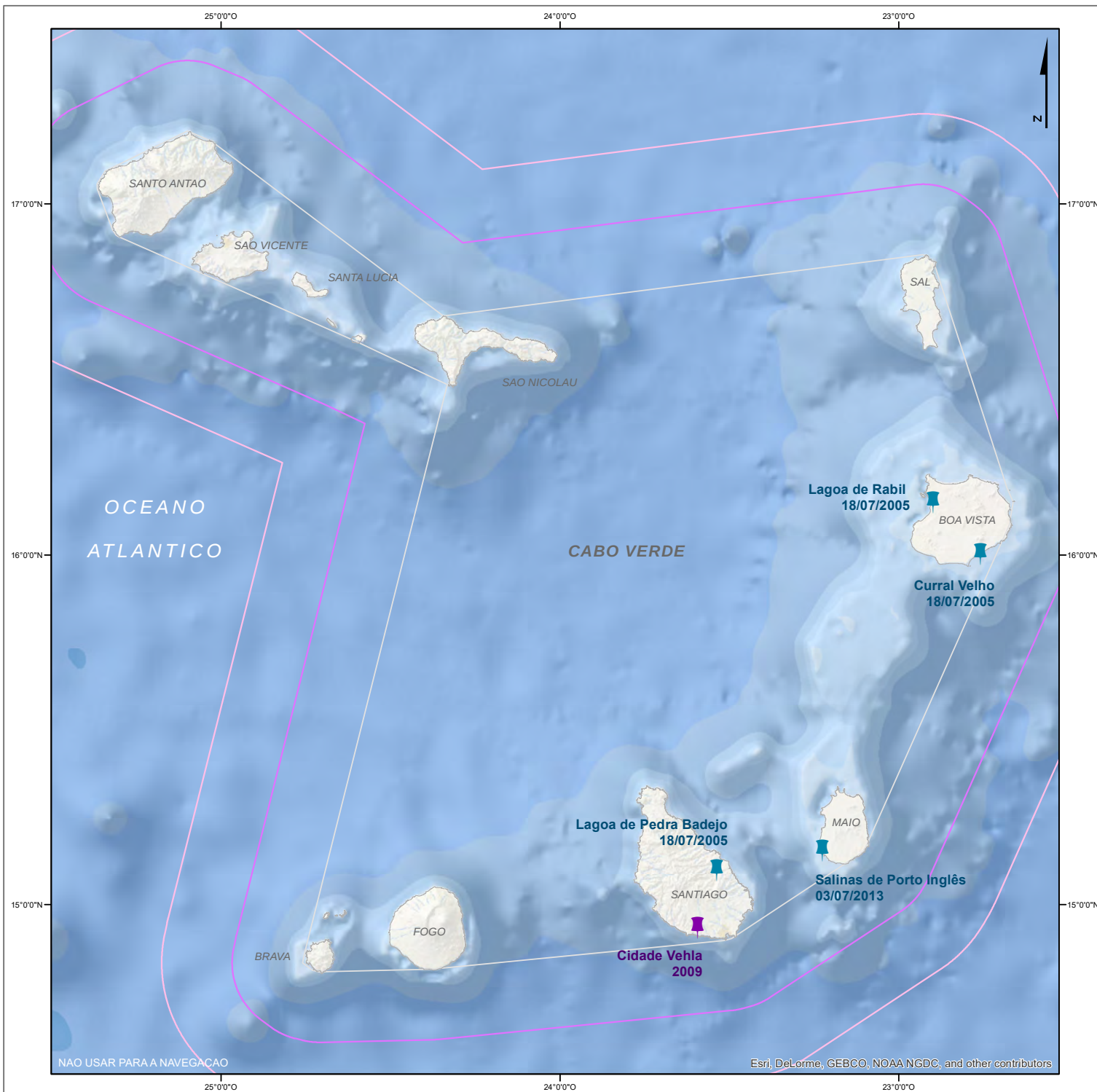
La Stratégie nationale pour les aires protégées met en évidence la progression du milieu marin et côtier en précisant qu'alors qu'en 2012 aucune zone marine n'était protégées en 2014, 5,47 % des eaux territoriales du Cap-Vert sont sous protection.

Pour une meilleur lisibilité du droit applicable, après avoir rappeler les textes fondateurs applicables aux aires protégées (2.2.2), nous avons regroupés les monuments naturels et les paysages protégés dans une carte sur les sites et paysages naturels (2.2.3). Les parcs naturels (2.2.4) et les réserves naturelles (2.2.5) sont présentés dans des cartes distinctes.

[Carte de synthèse](#)

2.2.1. Droit international – Aires protégées

Titre	Référence	Extrait	Texte	Carte
Patrimoine mondial	Cidade Velha, 2009		Texte	Carte
Ramsar	Lagoa de Rabil 18/07/2005	Convention de Ramsar est entrée en vigueur au Cap-Vert le 18 nov. 2005. Ratifiée par le Décret n°11/2004 du 2 novembre 2004, BO n°31, p. 918. Ficha Informativa Ramsar, 18 julio 2005, n°1576.	Texte	
Ramsar	Curral Velho 18/07/2005	Ficha Informativa Ramsar, 18 julio 2005, n°1575.	Texte	
Ramsar	Lagoa de Pedra Badejo 18/07/2005	Ficha Informativa Ramsar, 18 julio 2005, n°1577.	Texte	
Ramsar	Salinas de Porto Inglês 3/07/2013	Ficha Informativa Ramsar, 3 julio 2013, n°2182.	Texte	



Cartografia do direito do ambiente marinho

CABO VERDE

CONSERVACAO

Direito international

-  Sítio Ramsar
-  Sítio Patrimonio Mondial

Decreto-Legislativo n°14/2010 de 15 de Novembro
Código Marítimo de Cabo Verde

-  Linhas de base (artigo 28)
-  Linha de 12 milhas marítimas (artigo 18)
-  Linha de 24 milhas marítimas (artigo 20)

Système de projection : World Mercator (WGS 84) / Echelle à la latitude 19°N
Sources : INGT / NOAA / GEBCO
Conception et réalisation : Terra Maris / IRD (Décembre 2016)

0 10 20 40
Milles



2.2.2 Textes généraux relatifs aux aires marines protégées

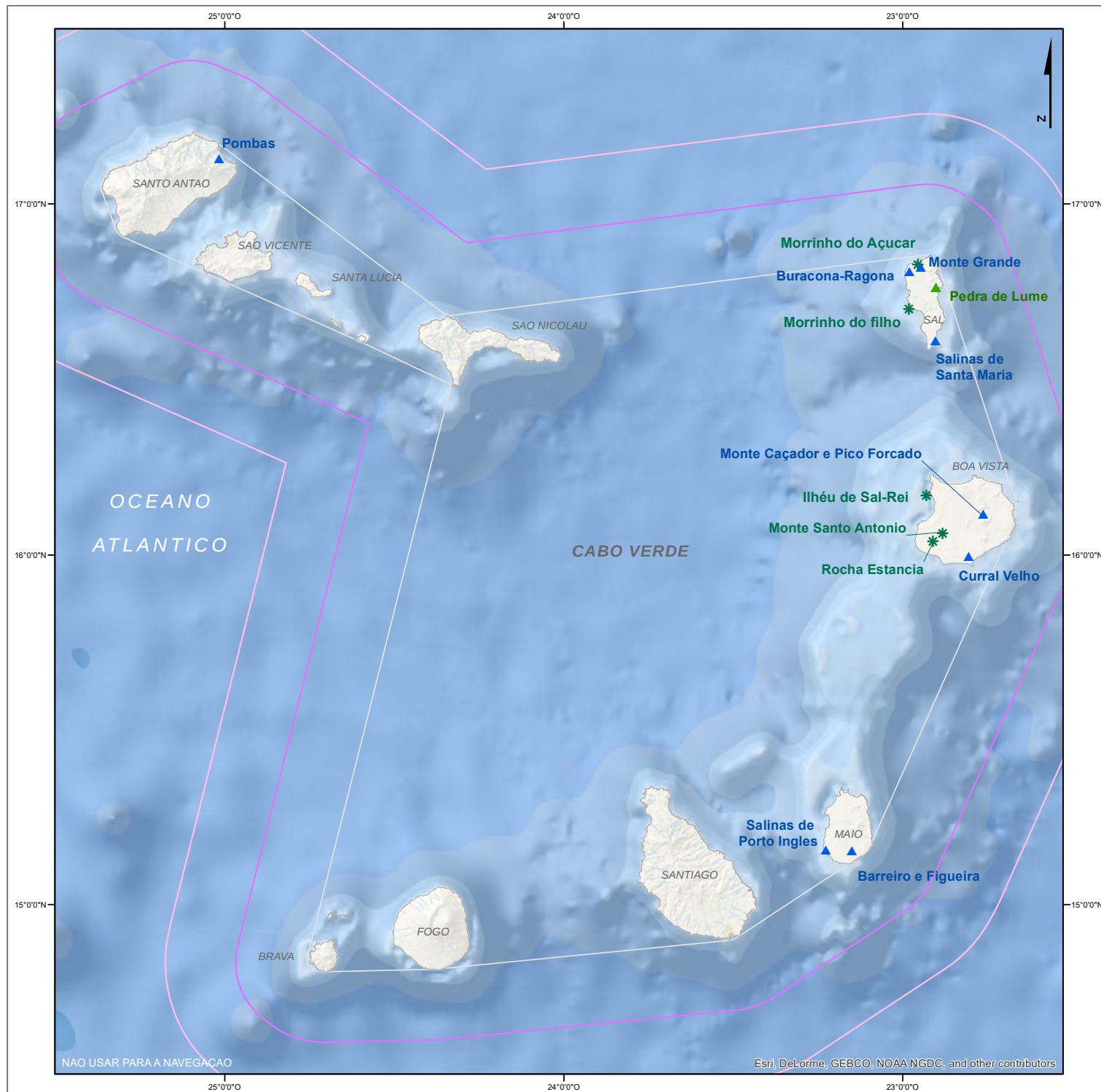
Titre	Référence	Extrait	Texte
Ilha de Santa Luzia e os ilhéus declarados protegidos	Lei 76-III-90 de 29 de Junho		Texte
Rede Nacional das Areas Protegidas	Decreto-Lei no.3/2003 de 24 de Fevereiro, BO no.5 de 24 de Fevereiro de 2003 (p.10/20)	Estabelece o regime juridico dos espaços e lugares que merecem uma protecção especial e integra-les na Rede Nacional das Areas Protegidas Ch.2: rede e categoria das AP Anexo: rede nacional inicial de AP	Texte
Estratégia Nacional de Áreas Protegidas (ENAP)	Resolução nº 35/2016 de 17 de março, BO no.17 de 17 de março de 2016, p.2	Documento de política geral para toda a Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP) tem como objetivo orientar um plano de expansão de longo prazo, incluindo estratégias de controlo e/ou mitigação dos impactos das alterações climáticas sobre as áreas protegidas, bem como amplificar o seu papel na adaptação às alterações climáticas.	Texte
Estrategia Nacional de Negocios das Areas Protegidas de Cabo Verde	Resolução no.36/2016 de 17 de março, BO no.17 de 17 de março de 2016, p.152	Aprova a Estratégia Nacional de Negocios das Areas Protegidas de Cabo Verde	Texte
Conselho Assessor das AP das ilhas do Sal, S.Antao, S.Vicente, B.Vista e Fogo	Portaria no.38/2014 de 23 de Julho, BO no.44 de 23 de Julho de 2014, p.1532 (et suivantes)	E criado o Conselho Assessor das Areas Protegidas das ilhas.	
Estratégia e Plano de Conservação da ilha da Boa Vista	Resolução no.37/2016 de 17 de março, BO no.17 de 17 de março de 2016, p.2	Aprova a Estrategia e Plano de Conservação da Ilha da Boa Vista	
Estratégia e Plano de Conservação da ilha do Sal	Resolução no.38/2016 de 17 de março, BO no.17 de 17 de março de 2016, p.46	Aprova a Estrategia e Plano de Conservação da ilha do Sal	

2.2.3 Sites et paysages protégés

Nom de l'aire protégée	Référence	Extrait	Texte	Carte
Monumento Natural				
Boa Vista				
Ilhéu de Sal-Rei	Decreto-Regulamentar no12/2014 de 10 de Fevereiro, BO no8 do 10 de Fevereiro de 2014, p.275	Delimitação do Monumento Natural Ilhéu de Sal-Rei	Texte	Carte
Monte Santo Antonio	DR 13/2014-MonteSantoAntonio de 10 de Fevereiro, BO no8 do 10 de Fevereiro de 2014.	Delimitação	Texte	
Rocha Estancia	DR 15/2014, de 10 de Fevereiro, BO no8 do 10 de Fevereiro de 2014..	Delimitação	Texte	
Sal				
Morrinho do Açucar	Decreto-Regulamentar no.9/2014 de 10 de Fevereiro, BO no.8 de 10 de Fevereiro de 2014, p.272	Delimitação do Monumento Natural Morrinho do Açucar	Texte	Carte
Morrinho do filho	Decreto-Regulamentar no.6/2014 de 10 de Fevereiro, BO no.8 de 10 de Fevereiro de 2014, p.268	Delimitação do Monumento Natural Morrinho do Filho	Texte	

Paisagem Protegida				
Boa Vista				
Curral Velho	Decreto-Regulamentar no9/2013 de 9 de Maio, BO no23 do 9 de Maio de 2013, p.620	Delimitação da Paisagem Protegida de Curral Velho	Texte	Carte
	Portaria no. 68/2015 de 22 de dezembro, BO no83 do 22 de dezembro de 2015, p.2708	Plano de ecoturismo regulamento complexo das areas protegidas do leste da Boa Vista		
	Portaria no. 68/2015 de 22 de dezembro, BO no83 do 22 de dezembro de 2015, p.2713	Plano de orneamento e gestao regulamento complexo das areas protegidas do leste da Boa Vista		
Monte Caçador e Pico Forcado	DR 14/2014, de 10 de Fevereiro, BO no8 do 10 de Fevereiro de 2014.		Texte	
Maio				
Paisagem Protegida de Barreiro e Figueira	Decreto-Regulamentar no.37/2014 de 17 de Dezembro, BO no.79 do 17 de Dezembro de 2014, p.2293	Art.1: Alteração (Parque Natural para a de Paisagem Protegida); Art.2: Delimitação	Texte	Carte
Salinas de Porto Ingles	Decreto-Regulamentar no.30/2014 de 25 de Novembro, BO no72 do 25 de Novembro de 2014, p.2156	Delimitação da Paisagem Protegida das Salinas de Porto Ingles	Texte	

Sal				
Buracona-Ragona	Decreto-Regulamentar no.8/2014 de 10 de Fevereiro, BO no.8 de 10 de Fevereiro de 2014, p.270	Delimitação da Paisagem Protegida Buracona-Ragona	Texte	Carte
Monte Grande	Decreto-Regulamentar no.7/2014 de 10 de Fevereiro, BO no.8 de 10 de Fevereiro de 2014, p.269	Delimitação da Paisagem Protegida Monte Grande	Texte	
Salinas de Santa Maria (no Complexo de Areas Protegidas do Sudeste da ilha do Sal incl. RN da Costa da Fragata, RN da Serra Negra e a Paisagem Protegida das Salinas de Santa Maria)	Decreto-Regulamentar no.8/2013 de 9 de Maio, BO no.23 de 9 de Maio de 2013, p.619	Delimitação da Paisagem Protegida Salinas de Santa Maria	Texte	
	Portaria no.67/2015 de 22 de dezembro, BO no.83 de 22 de dezembro de 2015, p.2676 (p.2677)	Plano de ecoturismo regulamento Complexo de Areas protegidas do sudeste da ilha do Sal		
	Portaria no.67/2015 de 22 de dezembro, BO no.83 de 22 de dezembro de 2015 (p.2683)	Plano de ordenamento e gestao regulamento Complexo de Areas protegidas do sudeste da ilha do Sal		
Santo Antao				
Pombas	Decreto-Regulamentar no.2/2014 de 10 de Fevereiro, BO no.8 de 10 de Fevereiro de 2014	Delimitação da Paisagem Protegida das Pombas	Texte	Carte
Patrimonio natural, historico e cultural nacional				
Pedra de Lume, Ilha do Sal, e sua salina	Resolução no.21/2012 de 24 de Abril, BO no.24 de 24 de Abril de 2012, p.519	Classificação (art.1) e delimitação (art.2): Sitio historico et natural de Salina de Pedra de Lume (mapa com area bem proposto para classificação e zona tampao)	Texte	Carte



Cartografia do direito do ambiente marinho

CABO VERDE

CONSERVACAO DA NATUREZA

Sítios e paisagens protegidas

▲ Paisagem Protegida

Pombas - Decreto n°02/2014
Monte Grande - Decreto n°07/2014
Buracona-Ragora - Decreto n°08/2014
Salinas de Santa Maria - Decreto n°08/2013
Pico Forcado - Decreto n°14/2014
Curral Velho - Decreto n°09/2013
Salinas de Porto Inglês - Decreto n°30/2014
Barreiro e Figueira - Decreto n°37/2014

* Monumento Natural

Morrinho do Açúcar - Decreto n°09/2014
Morrinho do filho - Decreto n°06/2014
Ilhéu de Sal Rei - Decreto n°12/2014
Monte Santo Antonio - Decreto n°13/2014
Rocha Estancia - Decreto n°15/2014

▲ Sítio historico et natural

Pedra de Lume - Resolução n°21/2012

Decreto-Legislativo n°14/2010 de 15 de Novembro
Código Marítimo de Cabo Verde

— Linhas de base (artigo 28)
— Linha de 12 milhas marítimas (artigo 18)
— Linha de 24 milhas marítimas (artigo 20)

Système de projection : World Mercator (WGS 84) / Echelle à la latitude 19°N
Sources : INGT / NOAA / GEBCO
Conception et réalisation : Terra Maris / IRD (Décembre 2016)

0 10 20 40
Milles

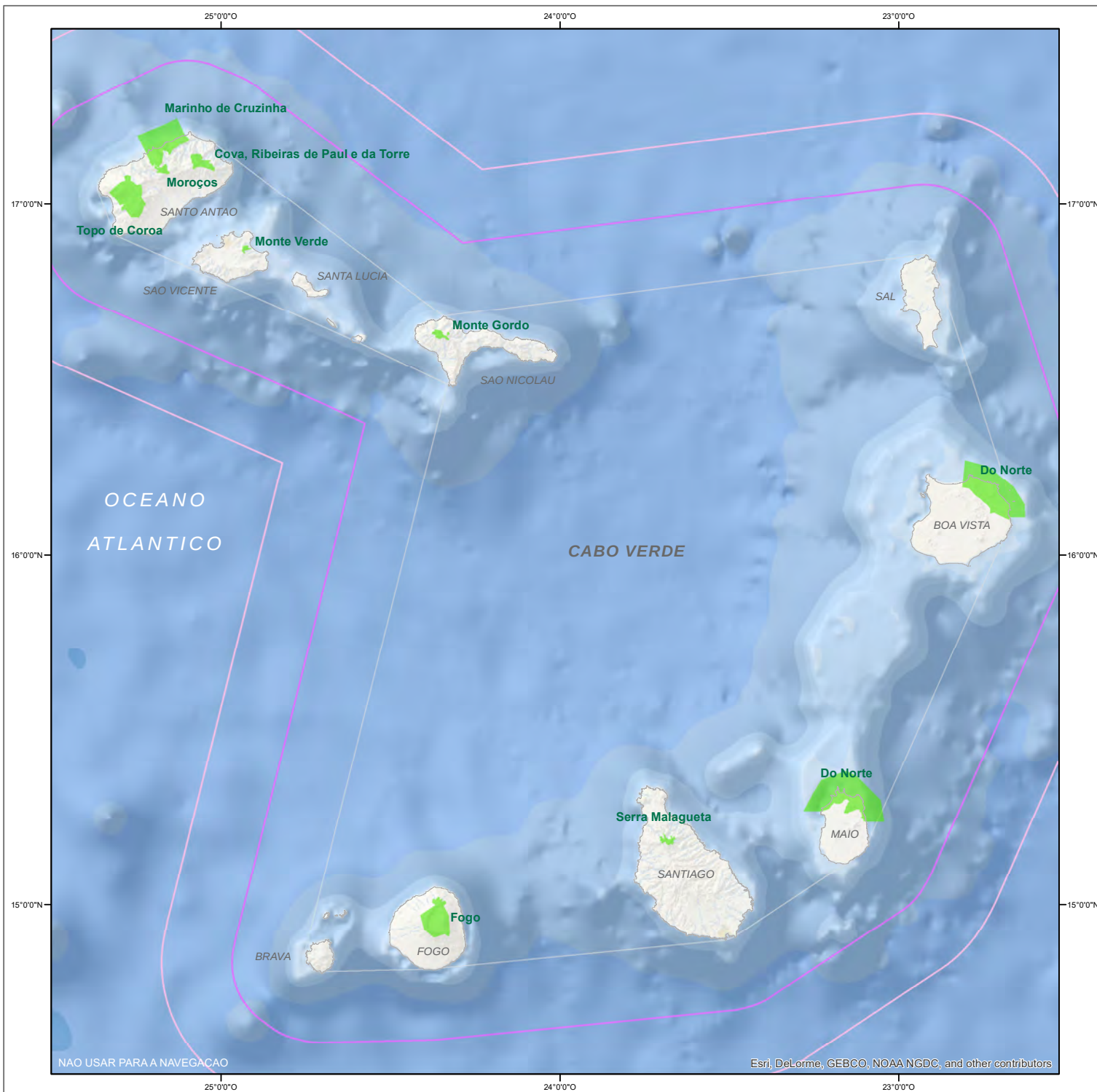


2.2.4 Parque Natural

Nom de l'aire protégée	Référence	Extrait	Texte	Carte
Parque Natural				
Boa Vista				
Parque Natural do Norte	Decreto-Regulamentar n.º 5/2013 de 5 de Abril, BO nº18 do 5 de Abril de 2013, p.480	Delimitação do Parque Natural do Norte	Texte	Carte
	Portaria no. 68/2015 de 22 de Dezembro, BO nº83 do 22 de Dezembro de 2015, p.2706	- Plano de ecoturismo regulamento complexo das áreas protegidas do leste da boa vista (p.2708) - Plano de orneamento e gestão regulamento complexo das áreas protegidas do leste da Boa Vista (p.2713)		
Fogo				
Parque Natural do Fogo	Decreto Regulamentar nº 3-2008 de 2 de Junho, BO nº20, de 2 de Junho de 2008, p.417.		Texte	Carte
	Portaria 73/2015 de 22 de dezembro, BO nº83 do 22 de dezembro de 2015, p.2862 (p.2863)	Plano de ecoturismo regulamento Parque natural do Fogo, Ilha do Fogo (Cabo Verde)		

Maio				
Parque Natural do Norte da ilha do Maio	Decreto-Regulamentar no.38/2014 de 17 de Dezembro, BO no.79 do 17 de Dezembro de 2014, p.2297	Art.1: Declaração; Art.2: Delimitação; Art.3: Declassificação (Terras Salgadas (RN) e Monte Santo Antonio (PP))	Texte	Carte
Santo Antao				
Parque Natural de Cova, Ribeira de Paul et Ribeira da Torre	Decreto-Regulamentar no.7/2013 de 9 de Maio, BO no.23 de 9 de Maio de 2013, p.616	Delimitação do Parque Natural de Cova, Ribeira Paul e Torre	Texte	Carte
	Portaria no.72/2015 de 22 de dezembro, BO no.83 de 22 de dezembro de 2015, p.2834 (p.2835)	Plano de ecoturismo regulamento Parque natural de Cova/Paul/Ribeira da Torre, Ilha de Santo Antao (Cabo Verde)		
	Portaria no.72/2015 de 22 de dezembro, BO no.83 de 22 de dezembro de 2015, p.2834 (p.2840)	Plano de ordenamento e gestão regulamento Parque natural de Cova/Paul/Ribeira da Torre, Ilha de Santo Antao (Cabo Verde)		
Parque Natural Marinho de Cruzinha	Decreto-Regulamentar no.36/2014 de 17 de Dezembro, BO no.79 do 17 de Dezembro de 2014, p.2291	Art.1: Alteração (Reserva Natural para a de Parque Natural Marinho); Art.2: Delimitação	Texte	
Parque Natural de Moroços	Decreto-Regulamentar no.17/2013 de 9 de Maio, BO no.23 de 9 de Maio de 2013, p.629	Delimitação do Parque Natural de Moroços	Texte	
	Portaria no.70/2015 de 22 de dezembro, BO no.83 de 22 de dezembro de 2015, p. 2772 (p.2773)	Plano de ecoturismo regulamento Parque natural de Moroços		
	Portaria no.70/2015 de 22 de dezembro, BO no.83 de 22 de dezembro de 2015, p. 2772 (p.2778)	Plano de regulamento Parque natural de Moroços		

Parque Natural Topo da Coroa	Decreto-Regulamentar n.o 3/2014 de 10 de Fevereiro, BO nº 8, 10 de Fevereiro de 2014, p. 265	Delimitacao do Parque Natural de Topo da Coroa	Texte	Carte
Sao Vicente				
Parque Natural Monte Verde	Decreto-Regulamentar no.6/2013 de 9 de Maio, BO no.23 de 9 de Maio de 2013, p.614	Delimitação do Parque Natural de Monte Verde	Texte	Carte
	Portaria no.71/2015 de 22 de dezembro, BO no.83 de 22 de dezembro de 2015, p.2803 (p.2804)	Projeto de regulamento de ecoturismo do Parque Natural do Monte Verde - S.Vicente		
	Portaria no.71/2015 de 22 de dezembro, BO no.83 de 22 de dezembro de 2015, p.2803 (p.2809)	Plano de ordenamento e gestao regulamento Parque natural de Monte Verde, Ilha de Sao Vicente (Cabo Verde)		
Santiago				
Parque Natural Serra Malagueta	DR 19/2007 de 31 de Dezembro, BO nº48, 31 de dezembro de 2007.		Texte	Carte
Sao Nicolau				
Parque Natural Monte Gordo	DR 10/2007 de 3 de setembro, BO nº 33, de 3 de setembro de 2007.		Texte	Carte
	Resolução nº41/2008 de 8 de Dezembro	Artigo 1. E aprovado o Plano de Gestao do Parque Natural do Monte Gordo, Ilha de Sao Nicolau, em anexo e que fazparte integrante da presente Resolução	Texte	



Cartografia do direito do ambiente marinho

CABO VERDE

CONSERVACAO DA NATUREZA

Parque Natural

 Parque Natural

PN Marinho de Cruzinha	Decreto nº36/2014
PN Ribeiras de Paul e da Torre	Decreto nº07/2013
PN Moroços	Decreto nº17/2013
PN Topo de Coroa	Decreto nº03/2014
PN Monte Verde	Decreto nº06/2013
PN Monte Gordo	Decreto nº10/2007
PN Do Norte (Boa Vista)	Decreto nº05/2013
PN Do Norte (Maio)	Decreto nº38/2014
PN Serra Malagueta	Decreto nº19/2007
PN Fogo - Decreto nº03/2008	Decreto nº03/2008

Decreto-Legislativo nº14/2010 de 15 de Novembro
Código Marítimo de Cabo Verde

-  Linhas de base (artigo 28)
-  Linha de 12 milhas marítimas (artigo 18)
-  Linha de 24 milhas marítimas (artigo 20)

Système de projection : World Mercator (WGS 84) / Echelle à la latitude 19°N
Sources : INGT / NOAA / VLIZ / GEBCO
Conception et réalisation : Terra Maris / IRD (Décembre 2016)

0 10 20 40
Milles



2.2.5 Réserves naturelles

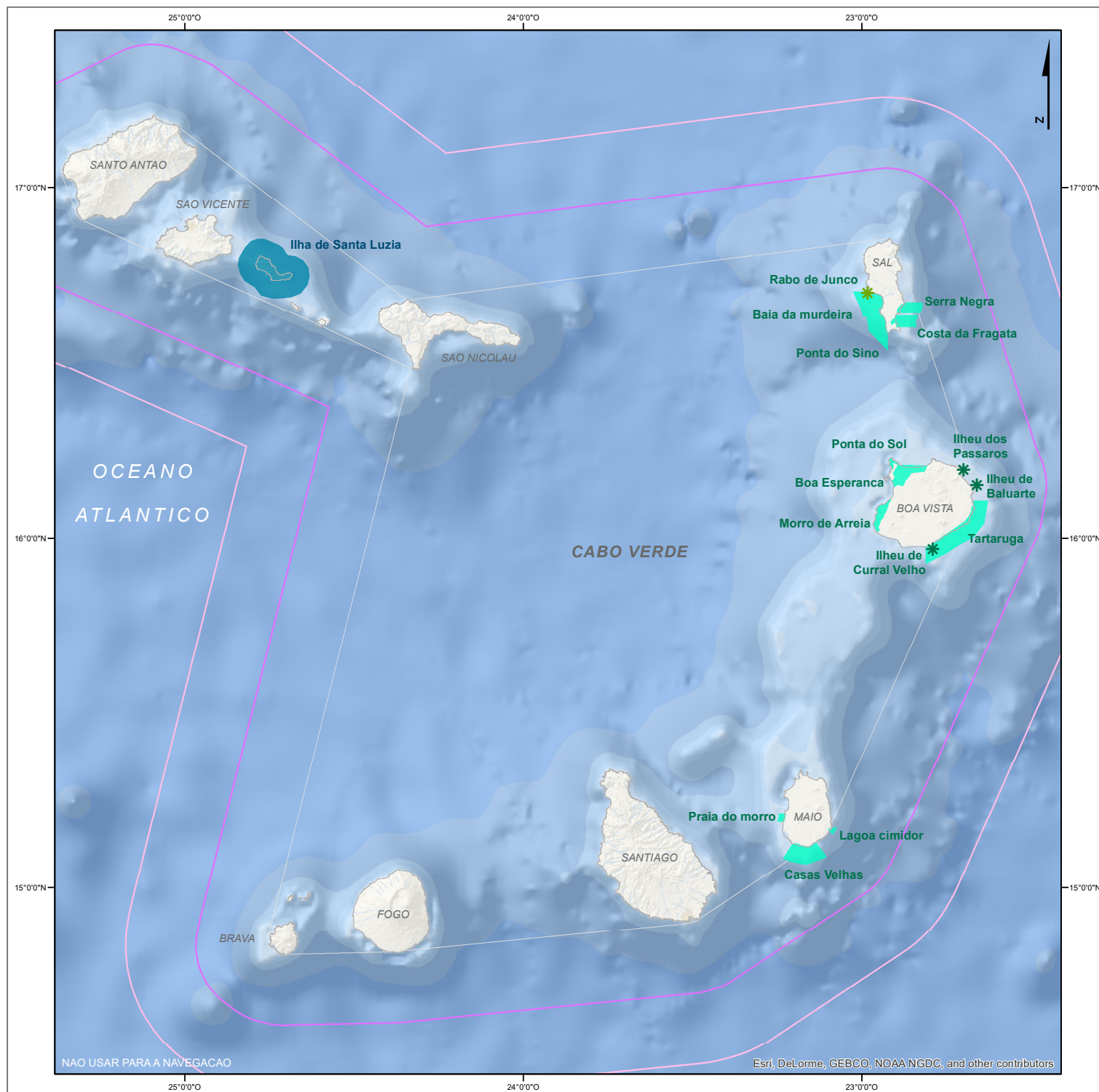
Nom de l'aire protégée	Référence	Extrait	Texte	Carte
Reserva Natural Integral				
Boa Vista				
Ilhéu de Baluarte	Decreto-Regulamentar no 4/2013 de 5 de Abril, BO no18 do 5 de abril de 2013, p.479	Delimitação da Reserva Natural Integral Ilhéu de Baluarte Com o objetivo de controlar os possíveis efeitos sobre os valores naturais da reserva, inclui-se uma área marinha deste espaço, que abarca uma franja marinha de 300 metros em todo o seu perímetro	Texte	Carte
	Portaria no. 68/2015 de 22 de dezembro, BO no83 do 22 de dezembro de 2015, p.2708	Plano de ecoturismo regulamento complexo das areas protegidas do leste da Boa Vista		
	Portaria no. 68/2015 de 22 de dezembro, BO no83 do 22 de dezembro de 2015, p.2713	Plano de orneamento e gestao regulamento complexo das areas protegidas do leste da Boa Vista		
Ilhéu dos Passaros	Decreto-Regulamentar no11/2013 de 9 de Maio, BO no23 do 9 de Maio de 2013, p.622	Delimitação da Reserva Natural Integral Ilhéu dos Passaros	Texte	
	Portaria no. 68/2015 de 22 de dezembro, BO no83 do 22 de dezembro de 2015, p.2708	Plano de ecoturismo regulamento complexo das areas protegidas do leste da boa vista		
	Portaria no. 68/2015 de 22 de dezembro, BO no83 do 22 de dezembro de 2015, p.2713	Plano de orneamento e gestao regulamento complexo das areas protegidas do leste da Boa Vista		

Nom de l'aire protégée	Référence	Extrait	Texte	Carte
Ilhéu de Curral Velho	Decreto-Regulamentar no.16/2013 de 9 de Maio, BO no23 do 9 de Maio de 2013, p.628	Delimitação da Reserva Natural Integral Ilhéu de Curral Velho	Texte	Carte
	Portaria no. 68/2015 de 22 de dezembro, BO no83 do 22 de dezembro de 2015, p.2708	Plano de ecoturismo regulamento complexo das areas protegidas do leste da Boa Vista		
	Portaria no. 68/2015 de 22 de dezembro, BO no83 do 22 de dezembro de 2015, p.2713	Plano de orneamento e gestao regulamento complexo das areas protegidas do leste da Boa Vista		
Ilha de santa luzia, ilheu branco, ilheu raso				
Ilha de santa luzia Ilheu branco, ilheu Raso	Lei 79/III/90 de 29 de Junho, 1990	Considère que Sta Luzia et tous les îlots du Cap-Vert (Branco, Raso, de Santa Maria, Seco ou Rombo, de Cima e ilhéu Grande, Curral Velho e Baluarte) appartiennent au domaine public de l'état et les déclare réserves naturelles	Texte	Carte
	Decreto-Regulamentar no.40/2014 de 22 de Dezembro, BO no.80 de 22 de Dezembro de 2014, p.2337	Altera a categoria da Reserva Natural Integral de Santa Luzia para a de Reserva Natural Parcial, denominada Reserva Marinha de Santa Luzia	Texte	

Reserva Natural				
Boa Vista				
Ponta do Sol	Decreto-Regulamentar no11/2014 de 10 de Fevereiro, BO no.8 de 10 de Fevereiro de 2014, p.274	Delimitação da Reserva Natural Ponta do Sol	Texte	Carte
Boa Esperança	Decreto-Regulamentar no16/2014 de 10 de Fevereiro, BO no.8 de 10 de Fevereiro de 2014, p.280	Delimitação da Reserva Natural Boa Esperança	Texte	
Morro de Arreia	Decreto-Regulamentar no17/2014 de 10 de Fevereiro, BO no.8 de 10 de Fevereiro de 2014, p.282	Delimitação da Reserva Natural Morro de Arreia	Texte	
Tartaruga	Decreto-Regulamentar no14/2013 de 9 de Maio, BO no23 de 9 de Maio de 2013, p.626	Delimitação da Reserva Natural Tartaruga	Texte	
	Portaria no. 68/2015 de 22 de dezembro, BO no83 do 22 de dezembro de 2015, p.2708	Plano de ecoturismo regulamento complexo das areas protegidas do leste da Boa Vista		
	Portaria no. 68/2015 de 22 de dezembro, BO no83 do 22 de dezembro de 2015, p.2713	Plano de orneamento e gestao regulamento complexo das areas protegidas do leste da Boa Vista		

Maio				
Casas Velhas	Decreto-Regulamentar no.32/2014 de 25 de Novembro, BO no.72 do 25 de Novembro de 2014, p.2159	Delimitação da Reserva Natural das Casas Velhas	Texte	Carte
Lagoa cimidor	Decreto-Regulamentar no.33/2014 de 25 de Novembro, BO no. 72 do 25 de Novembro de 2014, p.2162	Delimitação da Reserva Natural da Lagoa Cimidor	Texte	
Praia do morro	Decreto-Regulamentar no.34/2014 de 25 de Novembro, BO no.72 do 25 de Novembro de 2014, p.2163	Delimitação da Reserva Natural da Praia do Morro	Texte	
Sal				
Costa da Fragata (no Complexo de Areas Protegidas do Sudeste da ilha do Sal incl. RN da Costa da Fragata, RN da Serra Negra e a Paisagem Protegida das Salinas de Santa Maria)	Decreto-Regulamentar no.15/2013 de 9 de Maio, BO no.23 de 9 de Maio de 2013, p.627	Delimitação da Reserva Natural Costa da Fragata	Texte	Carte
	Portaria no.67/2015 de 22 de dezembro, BO no.83 de 22 de dezembro de 2015, p.2676 (p.2677)	Plano de ecoturismo regulamento Complexo de Areas protegidas do sudeste da ilha do Sal		
	Portaria no.67/2015 de 22 de dezembro, BO no.83 de 22 de dezembro de 2015 (p.2683)	Plano de ordenamento e gestao regulamento Complexo de Areas protegidas do sudeste da ilha do Sal		

Serra Negra (no Complexo de Areas Protegidas do Sudeste da ilha do Sal incl. RN da Costa da Fragata, RN da Serra Negra e a Paisagem Protegida das Salinas de Santa Maria)	Decreto-Regulamentar no.13/2013 de 9 de Maio, BO no.23 de 9 de Maio de 2013, p.625	Delimitação da Reserva Natural Serra Negra	Texte	Carte
	Portaria no.67/2015 de 22 de dezembro, BO no.83 de 22 de dezembro de 2015, p.2676 (p.2677)	Plano de ecoturismo regulamento Complexo de Areas protegidas do sudeste da ilha do Sal		
	Portaria no.67/2015 de 22 de dezembro, BO no.83 de 22 de dezembro de 2015 (p.2683)	Plano de ordenamento e gestao regulamento Complexo de Areas protegidas do sudeste da ilha do Sal		
Ponta do sino	Decreto-Regulamentar no.12/2013 de 9 de Maio, BO no.23 de 9 de Maio de 2013, p.623	Delimitação da Reserva Natural Ponta de Sino	Texte	
	Portaria nº 69/2015 de 22 de dezembro, BO no.83 do 22 de Dezembro de 2015, p.2747	Plano de ecoturismo regulamento Reserva natural de Ponta de Sino, Ilha do Sal (Cabo Verde)		
	Portaria nº 69/2015 de 22 de dezembro, BO no.83 do 22 de Dezembro de 2015, p.2752	Plano de ordenamento e gestao regulamento Reserva natural de Ponta de Sino, Ilha do Sal (Cabo Verde)		
Baia da murdeira	Decreto-Regulamentar no.4/2014 de 10 de Fevereiro, BO no.8 de 10 de Fevereiro de 2014, p.266	Delimitação da Reserva Natural (Marinha) Baia da Murdeira	Texte	
Rabo de Junco	Decreto-Regulamentar no.5/2014 de 10 de Fevereiro, BO no.8 de 10 de Fevereiro de 2014, p.267	Delimitação da Reserva Natural Rabo de Junco	Texte	



Cartografia do direito do ambiente marinho

CABO VERDE

CONSERVACAO DA NATUREZA

Reserva Natural

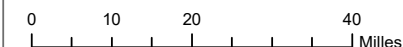
- Reserva Natural
- Reserva Marinha
- Reserva Natural
- Reserva Natural Integral

RM Ilha de Santa Luzia	Decreto n°40/2014
RN Rabo de Junco	Decreto n°05/2014
RN Serra Negra	Decreto n°13/2013
RN Costa Fragata	Decreto n°15/2013
RN Ponta do Sino	Decreto n°12/2013
RN Bai da murdeira	Decreto n°04/2014
RN Ponta do Sol	Decreto n°11/2014
RN Ilheu dos Passaros	Decreto n°11/2013
RN Ilheu de Baluarte	Decreto n°04/2013
RN Tartaruga	Decreto n°14/2013
RNI Ilheu de Curral Velho	Decreto n°16/2013
RN Morro de Arreia	Decreto n°17/2014
RN Boa Esperanca	Decreto n°16/2014
RN Praia do morro	Decreto n°34/2014
RN Lagoa cimdor	Decreto n°33/2014
RN Casas Velhas	Decreto n°32/2014

Decreto-Legislativo n°14/2010 de 15 de Novembro
Código Marítimo de Cabo Verde

- Linhas de base (artigo 28)
- Linha de 12 milhas marítimas (artigo 18)
- Linha de 24 milhas marítimas (artigo 20)

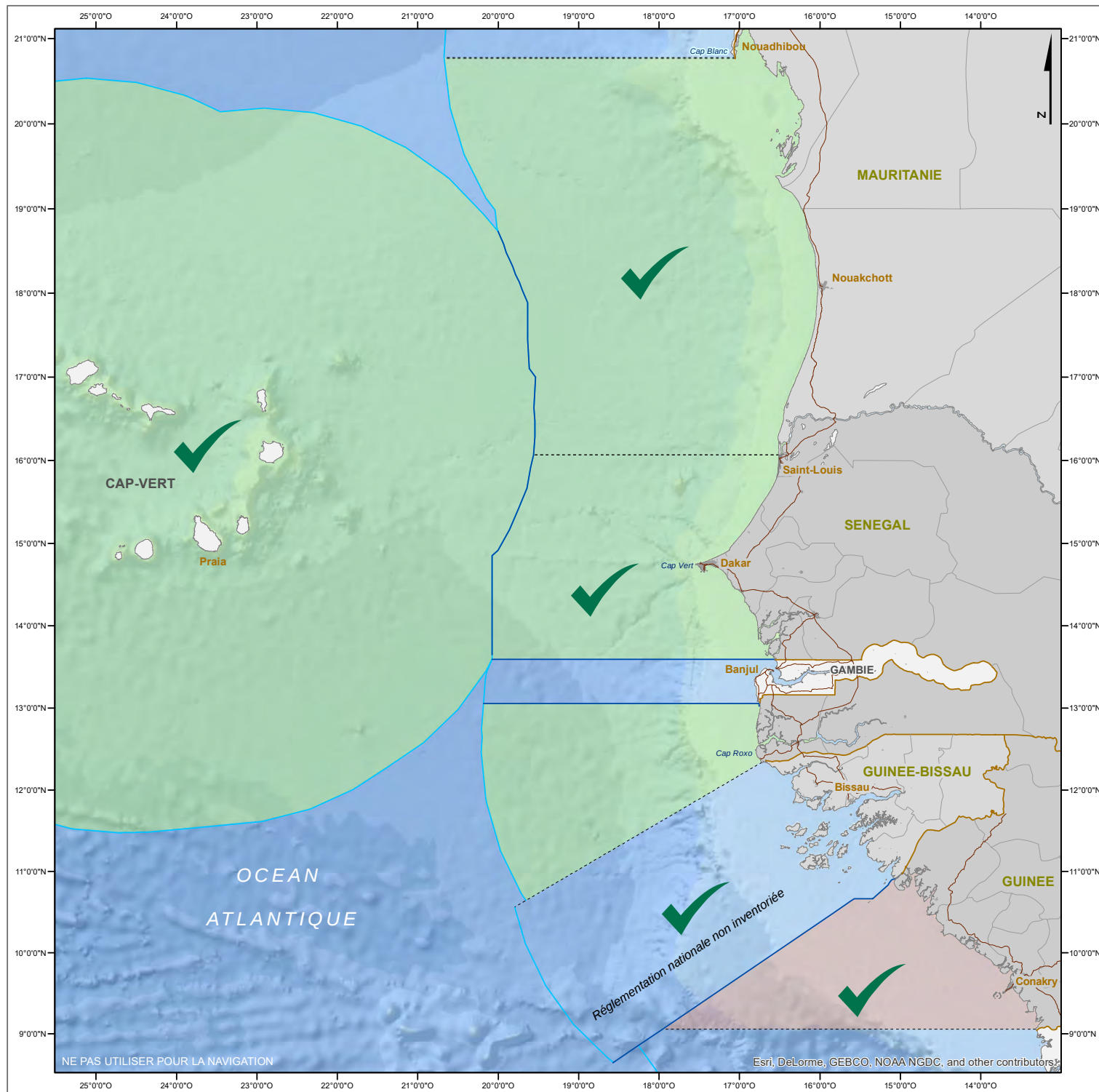
Système de projection : World Mercator (WGS 84) / Echelle à la latitude 19°N
Sources : INGT / NOAA / GEBCO
Conception et réalisation : Terra Maris / IRD (Décembre 2016)



2.2.6 Protection des espèces

Titre	Référence	Extrait	Texte	Carte
Protecção das espécies da flora e da fauna ameaçadas de extinção	Decreto-regulamentar nº 7/2002 de 30 de dezembro, BO 37, 30 de Dezembro de 2002.	Annexo 2 : Lista das espécies da fauna a serem protegidas, segundo os respectivos grupos biológicos.	Texte	/
Plano Nacional de Conservação de Cetáceos	Resolução no 50/2015 de 11 de Junho, publicada na I Série do Boletim Oficial no 35 de 11 de Junho, aprova o Plano Nacional de Conservação de Cetáceos.		Texte	
Plano Nacional de Gestão e Conservação de Corais	A Resolução no 49/2015 de 11 de Junho, publicada na I Série do Boletim Oficial no 35 de 11 de Junho, aprova o Plano Nacional de Gestão e Conservação de Corais.		Texte	
Plano Nacional para la Conservación de Tartarugas Marinhas de Cabo	Plano Nacional para la Conservación de Tartarugas Marinhas de Cabo (aprobado el 13 de Diciembre de 2010, resolución no 72/2010 ⁶ .		Texte	Carte

⁶ Legislación para la protección de las tortugas marinas : Decreto no97/1987 prohibía la captura de las tortugas marinas en Cabo Verde entre Julio y Febrero, es decir durante el periodo de desove y nacimiento de las crías de la tortuga boba. Decreto nº 7/2002 del 30 de Diciembre, establece medidas de conservación y protección, a tiempo integral, de las especies de fauna y flora amenazada de extinción, siendo componentes de la biodiversidad y parte integral del patrimonio natural de Cabo Verde. Este decreto garantiza la protección total de todas las especies, de las tortugas marinas, prohibiendo su captura durante todo el año. El artículo no 40 del Decreto no53/2005, penaliza la posesión, el consumo o comercio de individuos, carne y huevos. También está penalizada por ley la degradación o transformación del hábitat de las tortugas así como la perturbación de estos animales durante la época de reproducción.



Cartographie du droit de l'environnement marin

AFRIQUE DE L'OUEST

Protection des tortues marines

Frontières nationales maritimes

- Frontière usuelle sans accord bilatéral formel
- Frontière ayant fait l'objet d'un accord bilatéral
- Limite des 200 milles

Droit international
Mémorandum Abidjan 1999 * et CITES 1973 *

- ✓ Pays signataire

*Mémorandum d'accord de coopération pour la conservation des tortues marines et de leurs habitats, Abidjan, 1999

*Convention internationale sur le commerce international des espèces de faune et de flore menacées d'extinction (CITES), Washington, le 3 mars 1973

Droit national / Mauritanie

- Pêche et capture interdites (Loi n°2000-25 Art. 32)

Droit national / Sénégal

- Pêche et capture interdites (Loi n°98-32 Art. 35))

Droit national / Guinée

- Absence de réglementation spécifique

Droit national / Cap Vert

- Pêche et capture interdites (Décret n°7 du 30/12/2002)

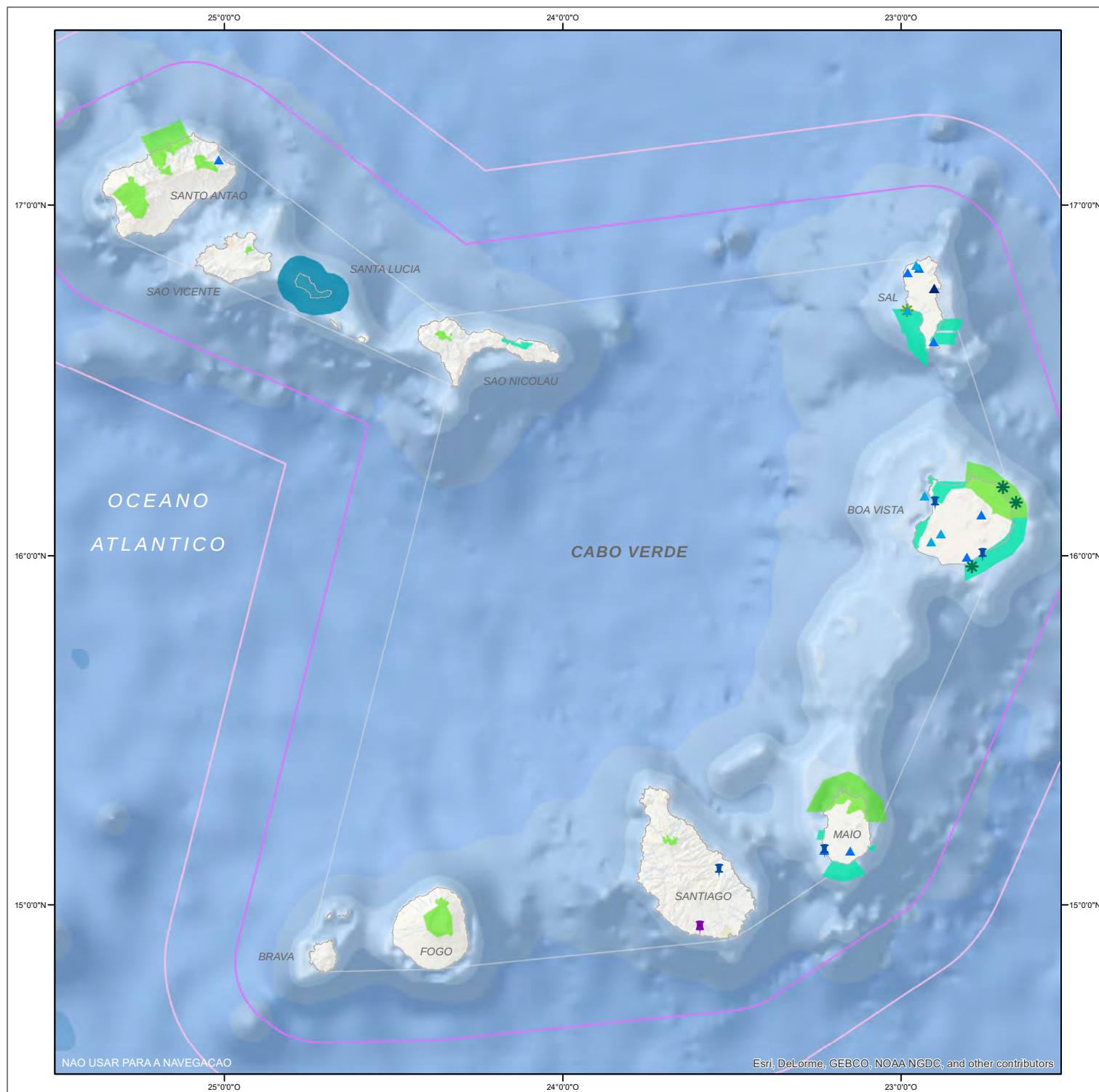
Plano Nacional para la Conservação de Tartarugas Marinhas de Cabo (aprobado el 13 de Diciembre de 2010, resolución no 72/2010

- Route nationale littorale
- Limite régionale

Système de projection : World Mercator (WGS 84) / Echelle à la latitude 19°N
Sources : SDLAO / NOAA (trait de côte) / VLIZ (200 milles) / Gebco (bathymétrie)
Conception et réalisation : Terra Maris / IRD

0 55 110 220
Milles





Cartografia do direito do ambiente marinho

CABO VERDE

CONSERVACAO DA NATUREZA

Síntese

- Parque Natural
- Reserva Natural
- Reserva Marinha
- Reserva Natural
- Reserva Natural Integral
- Monumento Natural
- Sítio histórico et natural
- Paisagem Protegida
- Sítio Ramsar
- Sítio Património Mundial

Decreto-Legislativo nº14/2010 de 15 de Novembro
Código Marítimo de Cabo Verde

- Linhas de base (artigo 28)
- Linha de 12 milhas marítimas (artigo 18)
- Linha de 24 milhas marítimas (artigo 20)

Système de projection : World Mercator (WGS 84) / Echelle à la latitude 19°N
Sources : INGT / NOAA / VLIZ / GEBCO
Conception et réalisation : Terra Maris / IRD (Décembre 2016)

0 10 20 40
Milles



2.3 DROIT DE LA PECHE

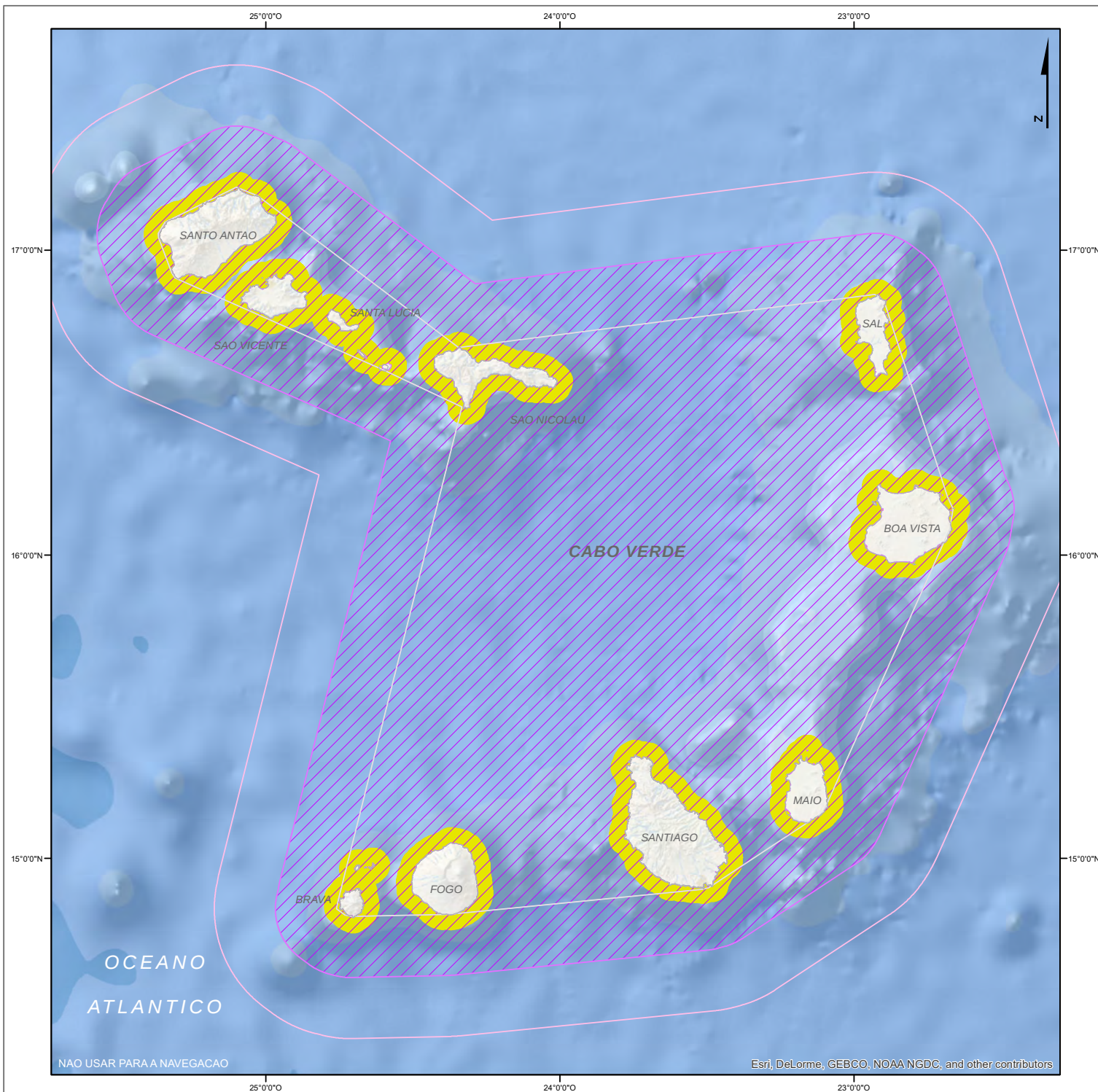
La Charte de politique relative à la pêche⁷ pose les grandes orientations des politiques relatives à la pêche pour les années 2013-2020. La Resolução n° 56/2014 met en place un plan exécutif bi-annuel de gestion des ressources de la pêche pour 2014-2015. La mise en place par le Décret-Loi n°32/2012⁸ d'un système de suivi satellite des navires pourrait faciliter l'effectivité de ce texte.

Titre	Référence	Extrait	Texte	Carte
Plano executivo bianual de gestao dos recursos da pesca 2016-2017.	Resolução 29/2016 de 16 de março, BO n°16, 16 de março de 2016	f) Autorização da pesca semi-industrial de rede de cerco no interior das 3 milhas náuticas exclusivamente, para a captura de pequenos pelágicos excetuando o interior de todas as baías do arquipélago;	Texte	Carte
		Annexe Point 2.1 b) b) Reserva de uma zona exclusiva para a pesca artesanal no interior das 3 milhas náuticas		
		a) Interdição à frota estrangeira de qualquer atividade de pesca no interior das 12 milhas náuticas;		

⁷ Carta da Política das Pescas (CPP), Resolução n°17/2014 de 28 de Fevereiro. BO n°15 28 de Fevereiro, p. 544.

⁸ DL 32/2012 de 20 de Dezembro, BO n° 70, 20 de dezembro de 2012, p.1458.

Titre	Référence	Extrait	Texte	Carte
Pesca Amadora	DL 54/2005 de 22 de agosto	Artigo 7 a) : Pesca Submarina Os caçadores submarinos não poderão exercer a sua actividade a menos de 200 metros das praias de banho e a menos de 20 metros dos locais já ocupados por outros caçadores, salvo acordo entre as partes		
		Artigo 12. Áreas e períodos da prática da pesca recreativa e desportiva É permitida a prática da pesca recreativa e desportiva nas águas jurisdicionais da República de Cabo Verde, salvo nos espaços portuários com actividade de manobra de embarcações e nas áreas onde tal seja proibido por legislação própria 2. Nos locais indicados para banhistas, os pescadores amadores não poderão praticar a pesca de superfície nem a pesca submarina a menos de um raio de 200 metros dos banhistas.	Texte	/



Cartografia do direito do ambiente marinho

CABO VERDE

PESCA MARITIMA

Resolução 29/2016 de 16 de março
BO n°16, 16 de março de 2016

Pescarias artesanais (Anexo 2.1)
Pescaria artesanal de linha de mão para tunídeos e demersais

 Reserva de uma zona exclusiva para a pesca artesanal no interior das 3 milhas náuticas

Pescarias industriais (Anexo 1.2)
Pescaria industrial de rede de cerco de pequenos pelágicos

 Autorização da pesca semi-industrial*

*Autorização da pesca semi-industrial de rede de cerco no interior das 3 milhas náuticas exclusivamente, para a captura de pequenos pelágicos excetuando o interior de todas as baías do arquipélago;

Pescaria de isco vivo (Anexo 6.4)

 Assim e considerando que, os navios atuneiros, de pesca industrial possuem uma embarcação auxiliar, com características de um bote - embarcação de pesca artesanal e que nesse caso, pode operar dentro das 3 milhas náuticas, incluindo as baías

Pesca estrangeira (Anexo 3)

 Interditar à frota estrangeira de qualquer actividade de pesca no interior das 12 milhas náuticas

Decreto-Legislativo n°14/2010 de 15 de Novembro
Código Marítimo de Cabo Verde

— Linhas de base (artigo 28)

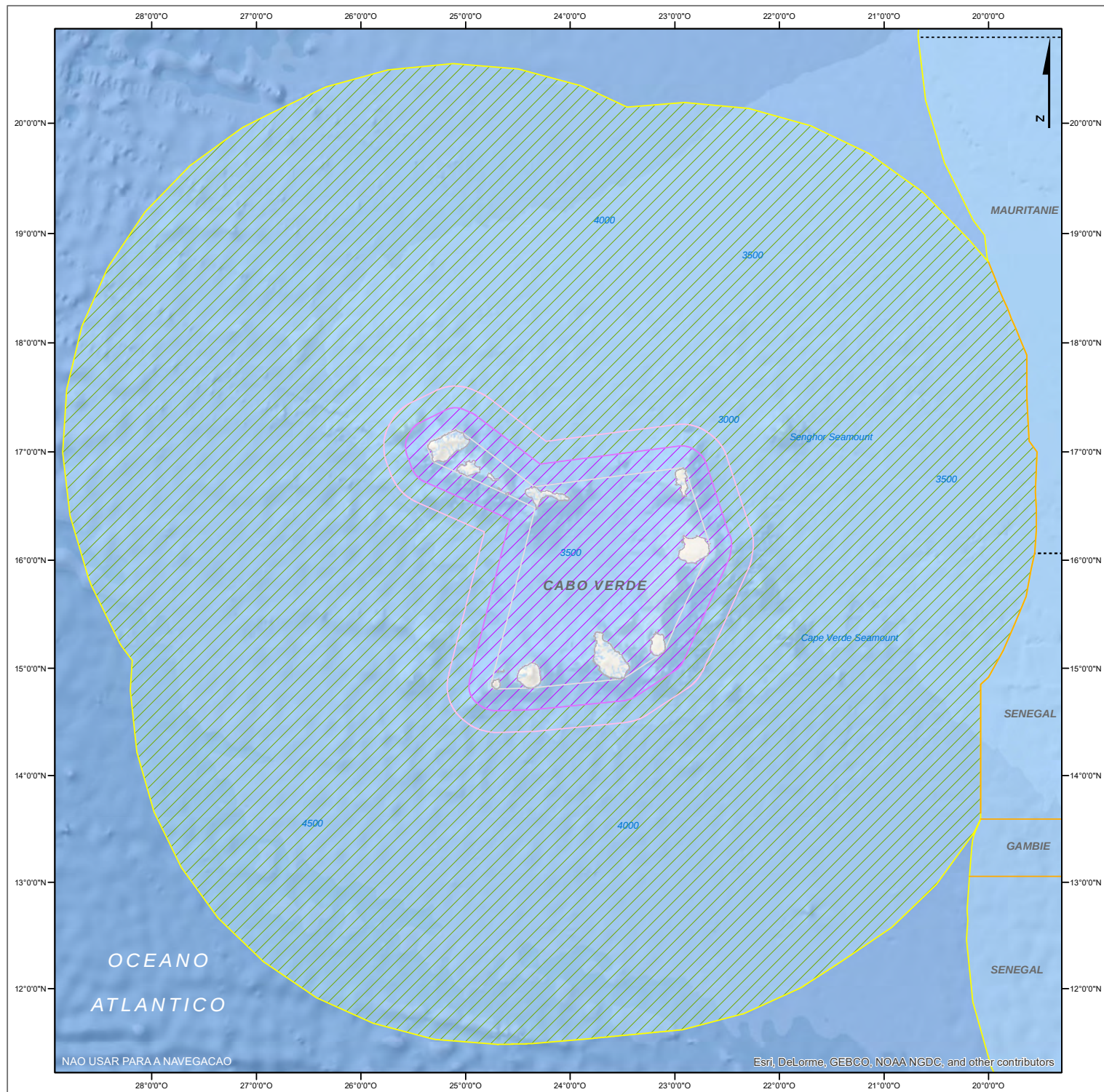
— Linha de 12 milhas marítimas (artigo 18)

— Linha de 24 milhas marítimas (artigo 20)

Système de projection : World Mercator (WGS 84) / Echelle à la latitude 19°N
Sources : INGT / NOAA / GEBCO
Conception et réalisation : Terra Maris / IRD (Décembre 2016)

0 12,5 25 50
Milles





Cartografia do direito do ambiente marinho

CABO VERDE

PESCA MARITIMA

Pesca estrangeira

Resolução 29/2016 de 16 de março
BO nº16, 16 de março de 2016

Annexo 3

 Interditar à frota estrangeira de qualquer actividade de pesca no interior das 12 milhas náuticas

Protocolo UE/Cabo Verde de 23 dezembro de 2014

 Pesca autorizado para navios de UE

Fronteiras do país

-  Fronteira com acordo bilateral
-  Fronteira com acordo bilateral
-  Linha de 200 milhas (fonte : VLIZ)

Decreto-Legislativo nº14/2010 de 15 de Novembro
Código Marítimo de Cabo Verde

-  Linhas de base (artigo 28)
-  Linha de 12 (doze) milhas marítimas
-  Linha de 24 (vinte e quatro) milhas marítimas

Decreto-Legislativo nº14/2010 de 15 de Novembro
Código Marítimo de Cabo Verde

 Zona Económica Exclusiva - ZEE (artigo 22)

Système de projection : World Mercator (WGS 84) / Echelle à la latitude 15°N
Sources : INGT / VLIZ (200 milhas) / GEBCO / NOAA
Conception et réalisation : Terra Maris / IRD (Décembre 2016)

0 37,5 75 150
Milles



2.4 MINE EXTRACTIONS

Titre	Références	Extrait	Texte	Carte
Extracção e a exploração de areia nas dunas, nas praias e nas águas interiores	Decreto-Lei nº 2/2002, de 21 de Janeiro	Artigo 2. 1. É proibida a extracção de areia nas dunas, nas praias, nas águas interiores, na faixa costeira e no mar territorial até uma profundidade de 10 metros. 2 A extracção de areia nas dunas, nas praias, nas águas interiores e no mar territorial a partir da profundidade de 10 metros, bem como na faixa costeira entre a linha normal da maré-baixa e o território terrestre, só poderá ser realizada desde que não crie situações que possam afectar o equilíbrio ambiental, observando-se os critérios definidos no artigo 3º.	Texte	/

2.5 ENERGIES

2.5.1 Energies renouvelables

O Plano Diretor de Energias Renováveis (PDER) foi elaborado e aprovado em 2011⁹ por e vem dar alguma coerência e orientação às ações visando atingir as metas propostas¹⁰. O Plano Estratégico Setorial para as Energias Renováveis (PESER), aprovado a 09 de Dezembro de 2012, analisa e identifica zonas de elevado interesse para a exploração do potencial energético renovável do país, as Zonas de Desenvolvimento de Energias Renováveis (ZDER), zonas que, por terem um excelente potencial renovável, são reservadas para a instalação de equipamentos eletroprodutores de aproveitamento dos recursos renováveis.

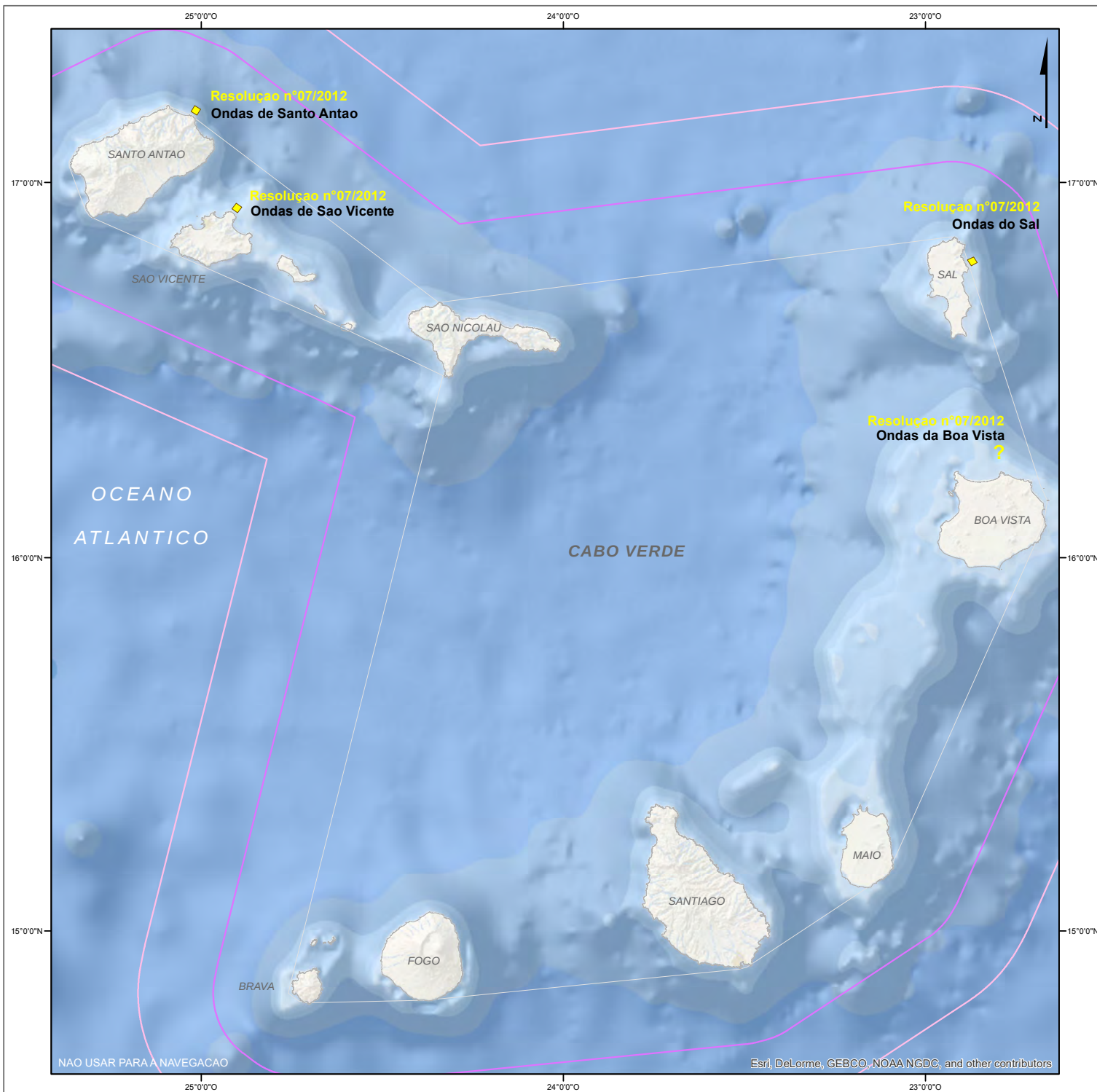
Titre	Référence	Extrait	Texte	Carte
Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER) 2015-2020/2030.	Resolução 100/2015 de 15 de Outubro, BO nº 61, de 15 de Outubro, p. 1864.		Texte	Carte
Zonas de Desenvolvimento de Energias Renováveis	Plano Estratégico Setorial das Energias Renováveis (PESER) Resolução do Conselho de Ministros nº 7/2012, de 9 de Dezembro, BO nº7, 3 de Fevereiro, p. 162.	Anexo II : Zona de desenvolvimento energias renováveis : Os terrenos afectos a esta ZDER compreendem a área delimitada pelos pontos A a U, como indicado na planta deste anexo.	Texte	
Plano Director de Energias Renovaveis	Decreto-Lei no 1/2011, de 3 de Janeiro (BO no 1, de 3 de Janeiro de 2011).	Ce plan prévoit la réalisation du PESER.		

2.5.2 Exploration pétrolière

Pas de données sur ce thème.

⁹ Resolução do Conselho de Ministros nº 7/2012.

¹⁰ Il vise un objectif de 100 % d'énergies renouvelables en 2030.



Cartografia do direito do ambiente marinho

CABO VERDE

ENERGIAS RENOVAVEIS DO MAR

Resolução n°7/2012 de 3 de Fevereiro
Energia das ondas

 Zona de Desenvolvimento Energias Renovaveis (ZDER)

Decreto-Legislativo n°14/2010 de 15 de Novembro
Código Marítimo de Cabo Verde

- Linhas de base (artigo 28)
- Linha de 12 milhas marítimas (artigo 18)
- Linha de 24 milhas marítimas (artigo 20)

Système de projection : World Mercator (WGS 84) / Echelle à la latitude 19°N
Sources : INGT / NOAA / GEBCO
Conception et réalisation : Terra Maris / IRD (Décembre 2016)

0 10 20 40
Milles



2.6 DROIT DES ACTIVITES TOURISTIQUES

En 2010, l'Assemblée nationale a approuvé la loi n° 75/VII/2010 qui établit le régime juridique des zones touristiques spéciales¹¹. Ces zones rassemblent les zones de développement touristique (ZDTI) et les zones de réserve (ZRPT). Le plan stratégique pour le développement du tourisme au Cabo Verde¹² vient compléter ce dispositif législatif.

Le décret-loi de n°44-2006 du 28 août modifie le décret-loi n° 3/2003 du 24 février pour préciser que dans les zones limitrophes à des espaces naturels protégés qui font également partie de ZDTI devront être établis des zones tampons délimitée par les plan d'aménagement touristique.

Titre	Référence	Extrait	Texte	Carte
Zonas marítimas balnea				
Zonas marítimas balneares e da qualidade das águas balneares	Decreto-lei no 29 o 30/2015, BO n°32, 18 de Maio de 2015, p.990.	« Estabelece o regime jurídico de identificação, gestão, monitorização e classificação das zonas marítimas balneares e da qualidade das águas balneares e de prestação de informação ao público sobre as mesmas, visando a preservação, proteção e melhorada qualidade do ambiente e a proteção da saúde humana ». Ce texte crée des zonas maritimas balneares ^{13 14}	Texte	Carte
Zonas turísticas especiais	Decreto Legislativo n° 2/93, de 1 de Fevereiro que regulamenta as Zonas Turísticas Especiais (ZTE)		Texte	

¹¹ O artigo 2o a) (Lei n° 75/VII/2010) da referida Lei define zonas turísticas especiais como sendo áreas identificadas como possuidoras de especial aptidão e vocação para o turismo apoiado nas suas potencialidades endógenas ou com significativo potencial de futuro desenvolvimento turístico e como tais declaradas.

¹² Plano Estrategico para o desenvolvimento do Turismo em Cabo Verde- para o triéno 2010a 2013. (Resolucao n°34/2010, BO n° 25 6 de Julho de 2010).

¹³ Dans le sommaire du BO le decret loi est appelé 29/2015 mais ds le texte il est numeroté 30/2015.

¹⁴ Ces ZMB font l'objet d'une surveillance de la qualité des eaux. Le texte prévoit aussi que les plans d'aménagement des zones cotières prévoient des zones réservées pour le surf, wind surf et sky surf (art. 9).

SDTIBM Boa Vista et Maio				
Sociedade de Desenvolvimento Turístico das Ilhas de Boa Vista e Maio, SA (SDTIBM)	Decreto-Lei nº 36/2005, de 6 de Junho Decreto-Lei n.º 16/2007, de 30 de Abril ¹⁵	Création de la société de développement touristique		/
	Decreto-legislativo nº1/2015 Atribui as sociedades de desenvolvimento turistico a criar por decreto-lei o planeamento fisico e a gestao e administracao das zonas turisticas especiais .			
Zonas de Desenvolvimento Turístico Integral (ZDTI)- Santiago				
Norte da Praia	Decreto regulamentar nº 7/94 D.R. No 7/94 B.O No 20 I Serie, BO 23-05-94		Texte	Carte
Achada Baleia	D.R. No 7/94 B.O No 20 I Serie, BO 23-05-94			
Mangue Monte Negro	D.R. No 7/94 B.O No 20 I Serie, BO 23-05-94			
Porto Coqueiro	D.R. No 7/94 B.O No 20 I Serie, BO 23-05-94			
Achada Laje	D.R. No 7/94 B.O No 20 I Serie, BO 23-05-94			
Santiago Golf Resort	D.R. No 9/98 B.O No 48 I Serie, BO 31-12-98 Decreto Regulamentar nº 9/98, Declara a área costeira sudoeste do concelho da Praia, como zona de desenvolvimento turístico integral– Boletim (rectificação BO nº 9/99) Oficial I S nº 48, 3º suplemento de 31 de Dezembro de 1998.		Texte	
Achada Rincão	D.R. No 13/07 B.O No 44 I Serie, BO 3 -12-2007		Texte	
Alto Mira	D.R. No 14/07 B.O No 44 I Serie, BO 3 -12-2007		Texte	

¹⁵ A SDTIBM passou a ser uma empresa em total conformidade com o Código das Empresas Comerciais, embora continue detendo os poderes especiais e de autoridade previstos no Decreto-Legislativo n° 1/2005, de 31 de Janeiro.

ZDTI- Sal				
Santa Maria	D.R. No 14/09 B.o No 32 I Serie, BO 10-08-2009		Texte	Carte
Pedra de Lume	D.R. No 11/05 B.O No 50 I Serie, BO 12-12-2005			
Murdeira Algodoeiro	DR nº12-2005 de 21 de Dezembro. BO nº11, 13 de marco de 2006, p. 314		Texte	
Morrinho Branco	D.R.No14/07.B0 nº 44 Serie, 3-12-2007		Texte	
ZDTI- Sao Vicente				
Praia Grande	D.R. No 7/94 B.O No 20 I Serie 23-05-1994		Texte	Carte
Sao Pedro reconfigurado	D.R. No 7/08 B.O No 32 I Serie 25-08-2008			
Palha Carga com Expansao	D.R. No 5/06 B.O No 28 I Serie 18-09-2006			
Baía das Gatas	D.R. No 5/2011 BO No 4 I Serie 24-01-2011		Texte	
Vale de Flamengos	D.R. No 12/07 B.O No 44 I Serie 3-12-2007		Texte	
Salamansa	D.R. No 05/08 B.O No 32 I Serie 25-08-2008		Texte	
Saragaca	D.R. No 06/08 B.O No 32 I Serie 25-08-2008		Texte	

ZDTI- Boa Vista				
Chave-Morro-Santa Monica	DR-7/07 BO11 19/03/07.	Nouvelles limites	Texte	Carte
Santa Monica	D.R. N.º 7/07 B.O. No 11 I Série 19 03 2007		Texte	
Morro de Areia	D.R. N.º 7/07 B.O. No 11 I Série 19-03-2007			
ZDTI- Maio				
Sul da Vila do Maio	D.R. N.º 4/08 B.O. No 23 I Série 23-07-2008		Texte	Carte
Ribeira D. Joao	D.R. N.º 4/08 B.O. No 23 I Série 23-07-2008			
Ribeira de D. Joao, ilha do Maio	Portaria no.2/2010	Aprova o Plano de Orneamento Turistico (POT) da Zona de Desenvolvimento Turistico Integral da Ribeira de D. Joao, ilha do Maio	Texte	
Ponta de Pau Seco	D.R. N.º 4/08 B.O. No 23 I Série 23-07-2008		Texte	

Cartografia do direito do ambiente marinho

CABO VERDE

TURISMO

Zona de Desenvolvimento Turístico Integral (ZDTI)
(localização)

DR n°07/1994	1990 - 2000
DR n°09/1998	
DR n°12/2005	
DR n°07/2007	
DR n°12/2007	2000 - 2010
DR n°04/2008	
DR n°05/2008	
DR n°06/2008	
DR n°14/2009	2000 - 2016
DR n°05/2011	

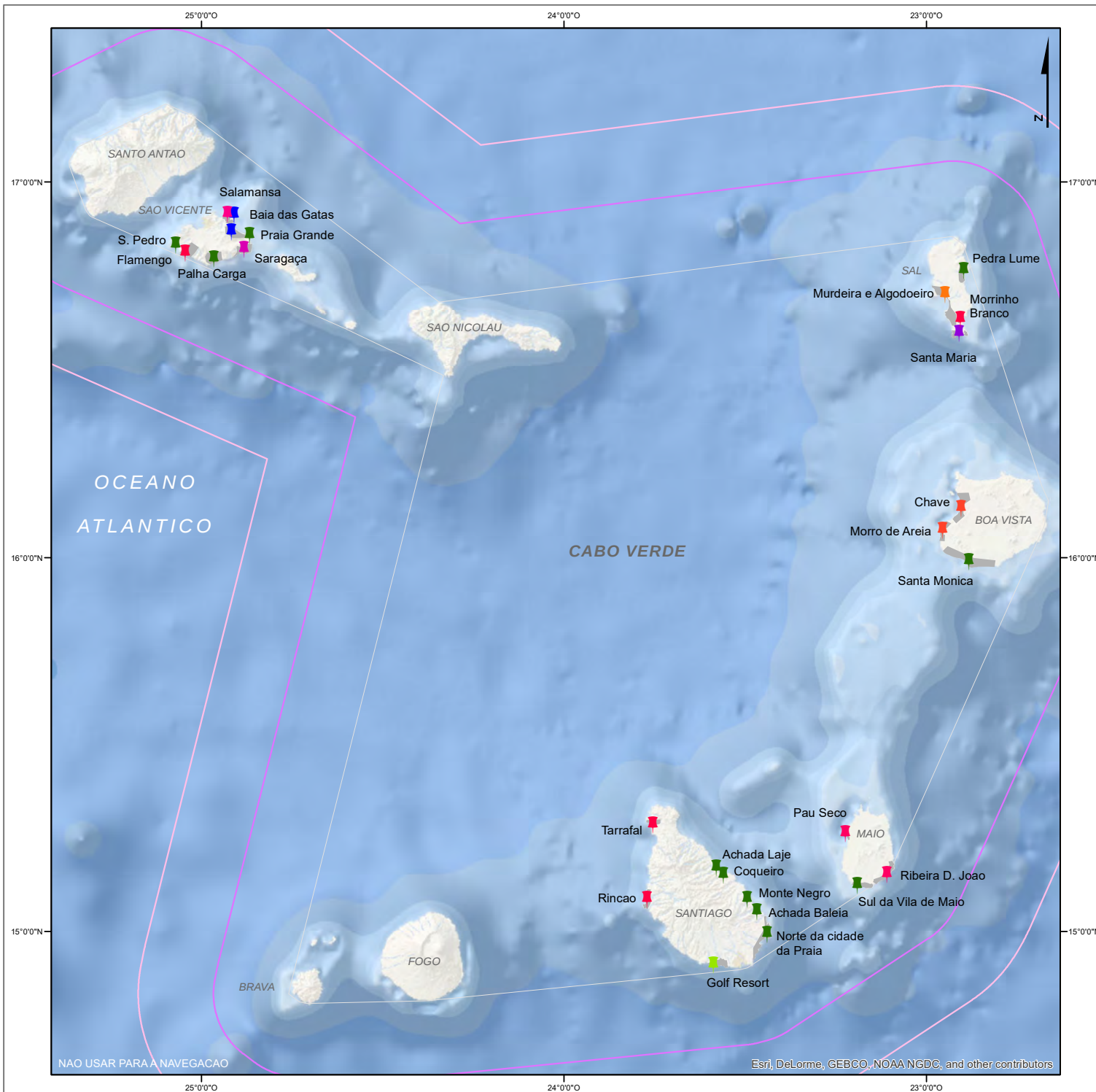
Zona de ZDTI

Decreto-Legislativo n°14/2010 de 15 de Novembro
Código Marítimo de Cabo Verde

- Linhas de base (artigo 28)
- Linha de 12 milhas marítimas (artigo 18)
- Linha de 24 milhas marítimas (artigo 20)

Système de projection : World Mercator (WGS 84) / Echelle à la latitude 19°N
Sources : INGT / NOAA / GEBCO
Conception et réalisation : Terra Maris / IRD (Décembre 2016)

0 10 20 40
Milles



2.7 NAVIGATION

2.7.1 Transporte inter-ilhas de Passageiros

Titre	Références	Extrait	Texte	Carte
Transporte marítimo inter-ilhas.	Decreto-Lei no 16/2015:	Aprova as bases de concessão da exploração do serviço público de transporte marítimo inter-ilhas.	Texte	/
Regulamento do transporte inter-ilhas de Passageiros, Bagagens e Cargas por via Marítima	Regulamento no 1/2015 AGÊNCIA MARÍTIMA E PORTUÁRIO, Conselho de Administração		Texte	/

2.7.2 Recreio et turismo nautico

Titre	Références	Extrait	Texte	Carte
Zona de navegacao	Decreto-lei nº 37/2015 estabelece o regime das actividades de recreio e turismo nautico e da sua exploracao economica	Artigo 6 Classificacao quanto a zona de navegacao. Quanto a zona de navegacao, as ER classificam –se em : -Tipo A : embarcacoes para navegacao oceanica, concebidas e adequadas para navegar sem limite de area e sem resticoes Tipo B : Embarcacoes para navegacao costeira concebidas e adequadas para navegar ate 25 milhas da costa -Tipo C : embarcacoes para navegacao em aguas abrigadas, concebidas e adequadas para navegar em aguas abrigadas.	Texte	Carte

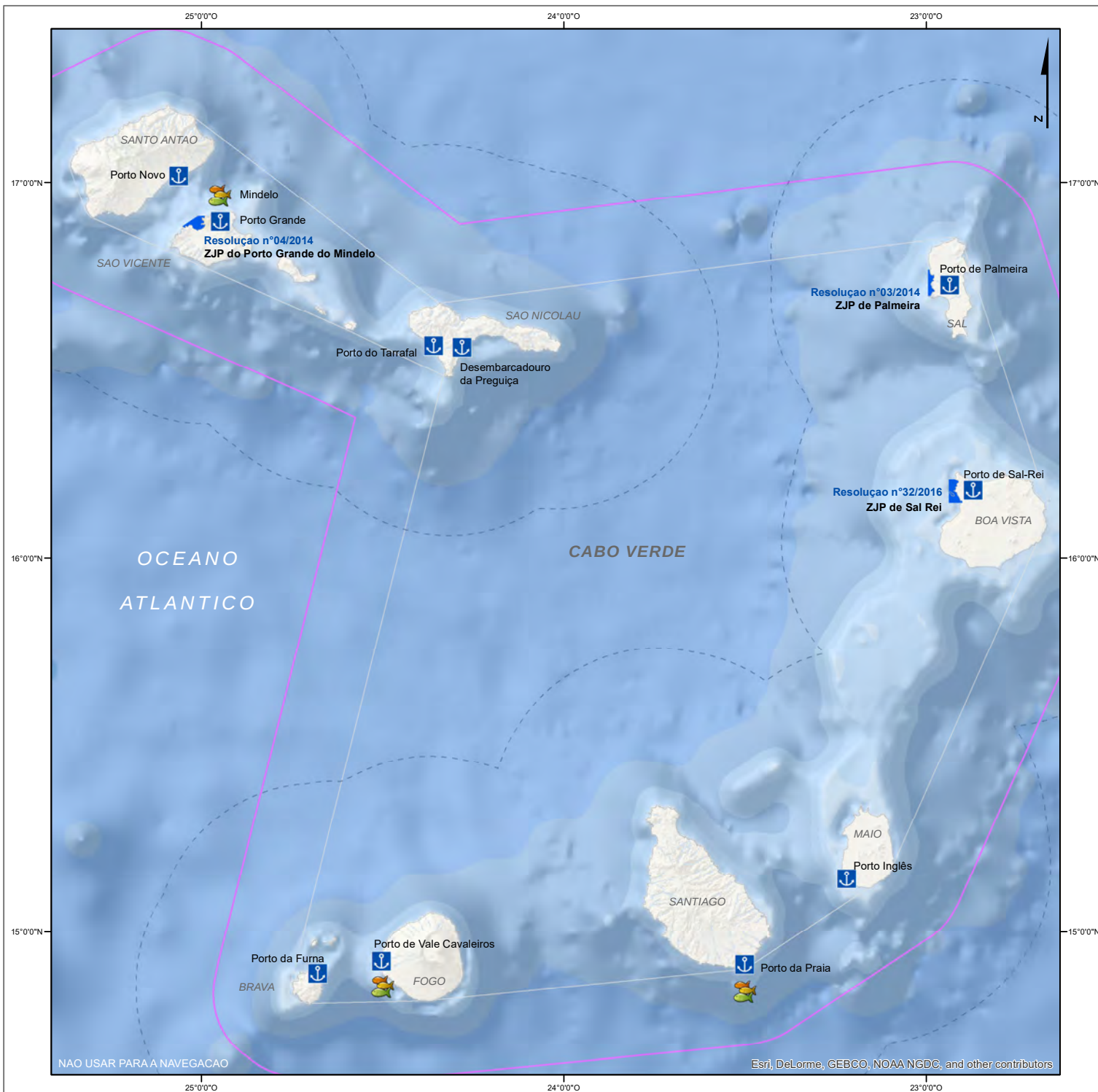
Titre	Références	Extrait	Texte	Carte
Pesca submarina	Decreto-lei n° 37/2015 estabelece o regime das actividades de recreio e turismo nautico e da sua exploracao economica	Artigo 43 A pesca submarina e interdita em canais de navegacao, portos e barras Artigo 45 Os pescadores sub marinos nao poder exercer a sua actividade a menos de 200 m das praias de banho e a menos de 20 m dos locais ja ocupados por outro cacadores, salvo acordo entre as partes.	Texte	/
Pesca Amadora	Decreto-lei n° 37/2015 estabelece o regime das actividades de recreio e turismo nautico e da sua exploracao economica	Artigo 48 Areas e periodos para a pratica da pesca amadora	Texte	/

2.8 PORTS

Titre	Référence	Extrait	Texte	Carte
Lei dos Portos de Cabo Verde	Lei dos Portos de Cabo Verde aprovada pelo Decreto-Legislativo n.º 10/2010, de 1 de Novembro e alterada pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2013, de 12 de Setembro, BO n.º 42, 1 de novembro de 2010, p. 1674.	Estabelece o regime jurídico dos portos, zonas portuárias e terminais. Artigo 6. Portos podem ser : - Comerciais - Industriais - De recreio - Pesqueiros - Militares	Texte	/
Áreas de pilotagem obrigatória	Decreto regulamentar n.º 21/201, BO 61, 14 de novembro de 2013, p. 1938. Altera do Regulamento dos Portos de Cabo Verde, aprovado pela Decreto-Regulamentar n.º 15/2010, de 20 de dezembro.	Artigo 24 Áreas de pilotagem obrigatória 1. Cabe à administração marítima definir que zonas dentro dos limites de cada porto ficam sujeitas à pilotagem obrigatória e as zonas assim designadas são identificadas em cada porto.	Texte	/
Bases da Concessão dos Portos de Cabo Verde	Decreto-lei no 31/2015, BO 32 18 de Maio de 2015, p. 1014.	Anexo Base 1. Point 3 3. A Concessão geral dos Portos de Cabo Verde abrange as seguintes zonas de jurisdição portuária: a) Porto da Praia da ilha de Santiago; b) Porto Grande da ilha de São Vicente; c) Porto de Palmeira da ilha do Sal; d) Porto do Porto Novo da ilha de Santo Antão; e) Porto de Sal-Rei da ilha da Boa Vista; f) Porto de Vale Cavaleiros da ilha do Fogo; g) Porto do Tarrafal da ilha de São Nicolau; h) Porto da Furna da ilha Brava; i) Porto Inglês da ilha do Maio; j) Desembarcadouro da Preguiça; k) Portos de pesca da Praia, Mindelo e Vale dos Cavaleiros; l) Portos de recreio; m) Estaleiros Navais da Cabnave e da Onave.	Texte	Carte

Titre	Référence	Extrait	Texte	Carte
	Resolução no 52/2015 de 15 de Junho Série do Boletim Oficial no 37 de 15 de Junho	aprova a minuta de contrato de concessão geral dos portos a ser celebrado entre o Estado de Cabo Verde e a ENAPOR-Empresa Nacional dos Portos.. 2. Anexos 2.1. Fazem parte integrante do Contrato de Concessão, para todos os efeitos legais e contratuais, os seus 15 Anexos, organizados da forma seguinte: a) Anexo 1 – Actividades e Serviços Portuários; b) Anexo 2 - Perímetros dos Portos e Planos Directores Portuários;	Texte	Carte
Zonas de jurisdição portuária	Decreto-Legislativo no 10/2010: Aprova o regime jurídico dos Portos de Cabo Verde. B0 1 de novembro de 2010.nº42, p. 1668.	Artigo 7 Zonas de jurisdição portuária 1. As zonas de jurisdição portuária são delimitadas e definidas em plantas à escala apropriada em relação a cada porto e publicadas no <i>Boletim Oficial</i>. 2. As zonas de jurisdição portuária compreendem todas as superfícies terrestres e marítimas consideradas necessárias à exploração e expansão portuárias, os terrenos quer sejam do domínio público ou do domínio privado do Estado e os edifícios situados nas zonas portuárias e utilizados na gestão e exploração dos portos. 3. A zona de exploração portuária é aquela que se destina às operações de exploração económica correspondente às necessidades de tráfego actuais ou previsíveis a médio prazo. 4. A zona de expansão é uma área de reserva destinada a satisfazer as necessidades de desenvolvimento dos portos do país previsíveis a longo prazo.	Texte	Carte

Titre	Référence	Extrait	Texte	Carte
ZJP Boa Vista	EROT BV Resolucao nº53/2011 de 28 de novembro, BO nº38, 28 de novembro de 2011, p. 1117	Article 13 4° A zona de jurisdição portuária de Sal Rei fica localizada na orla noroeste da ilha de Boa Vista e é constituída por uma faixa terrestre costeira, compreendida entre a Ponta de Rincão, á norte, até Boca de Salina na Foz da Ribeira Grande, á sul, e por uma parte oceânica, contígua, englobando o ilhéu de Sal Rei.	Texte	Carte
ZJP Sal	EROT SAL Resolucao nº 3- 2014 de 6 de Janeiro, BO nº1, de 6 de janeiro de 2014	Art 28 4° A zona de jurisdição portuária da Palmeira, fica localizada na orla occidental da ilha do Sal, é constituída por uma faixa terrestre, costeira, entre a Ponta da Bicuda, á Norte, até Pesqueirona do Morro Leão e ilhéu Rabo de Junco, á Sul, e, por uma faixa oceânica contígua, delimitada, á Oeste, pelo meridiano exterior desse ilhéu, conforme identificada na Planta de Condicionantes. • A área de expansão portuária da Vila de Palmeira, fica identificada na Planta de Condicionantes.	Texte	
Maio, Fogo, Santiago, Santo Antao		Pas de ZJP dans l'EROT.		
Sao Vidente	R4/2014 de 8 de Janeiro, EROT SV	Art 30. A zona de jurisdição portuária do Porto Grande do Mindelo, fi ca localizada na região Noroeste da ilha de São Vicente, é constituída por uma faixa terrestre, costeira, compreendida desde a Ponta de Coluna, á Norte, até a Ponta de Nha João, á Oeste, e, por uma parte oceânica, contígua, englobando toda a Baía do Porto Grande, conforme identificada na Planta de Condicionantes. 5. A área de expansão portuária da cidade do Mindelo, fica identificada na Planta de Condicionantes.	Texte	



Cartografia do direito do ambiente marinho

CABO VERDE

PORTOS - NAVEGACAO

Portos

Decreto-Legislativo n°10/2010

 Porto (Decreto-lei n°31/2015)

 Porto de Pesca (Decreto-lei n°31/2015)

 Zona de Juridição Portuaria (ZJP)

Navegacao

Decreto-lei n° 37/2015

Actividades de recreio e turismo nautico

Artigo 6 - Classificao quanto a zona de navegacao

Tipo A : embarcacoes para navegacao oceanica, concebidas e adequada para navegar sem limite de area e sem resticoes

Tipo B : Embarcacoes para navegacao costeira concebidas e adequadas para navegar ate 25 milhas da costa

Tipo C : embarcacoes para navegacao em aguas abrigadas, concebidas e adequadas para navegar em aguas abrigadas

 Tipo B : 25 milhas da costa

Decreto-Legislativo n°14/2010 de 15 de Novembro
Código Marítimo de Cabo Verde

 Linhas de base (artigo 28)

 Linha de 12 milhas marítimas (artigo 18)

Système de projection : World Mercator (WGS 84) / Echelle à la latitude 19°N

Sources : INGT / NOAA / GEBCO

Conception et réalisation : Terra Maris / IRD (Décembre 2016)

0 10 20 40
Milles

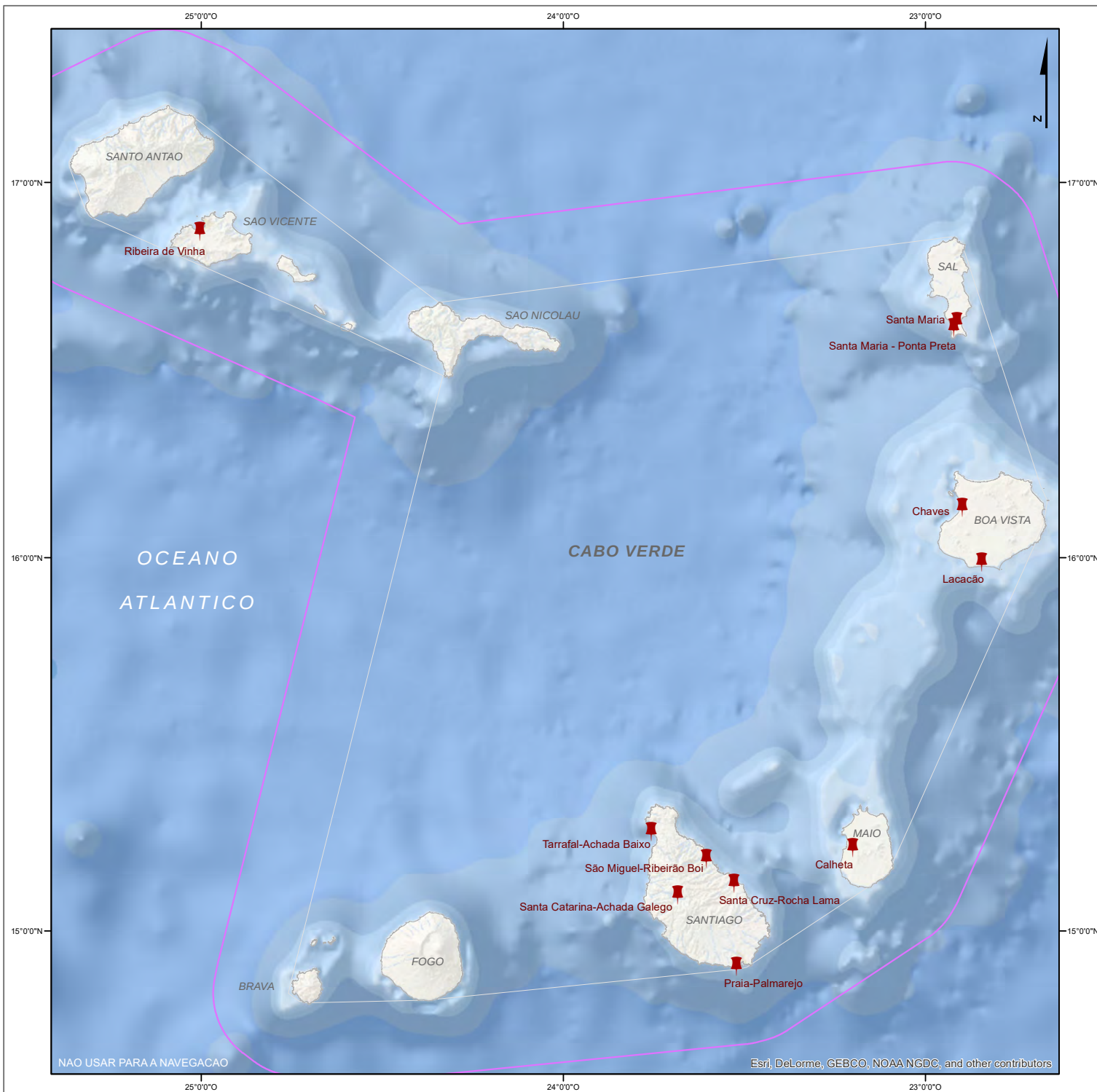


2.9 DECHETS

Titre	Référence	Extrait	Texte	Carte
Plano Estrategico Nacional de Gestao dos Residuos (PENGeR) 2015-2030	Decreto-Lei n.o 32/2016 de 21 de Abril BO 30, 21 de abril de 2016.		Texte	/
Regime general aplicável à prevenção, produção e gestão de resíduos	DL 56/2015 de 17 de Outubro.			/

2.10 ASSAINISSEMENT

Titre	Référence	Extrait	Texte	Carte
Codigo de Agua e Saneamento (CAS).	Decreto-Legislativo no 3/2015 de 19 de Outubro, BO nº 63 19 de Outubro de 2015, p. 2010.	Artigo 100.º Zonas vulneráveis : As áreas do território que constituam zonas vulneráveis a fenómenos de erosão, de intrusão salina, e de grandes flutuações dos níveis freáticos e piezométricos, de proteção de barragens, bem como à poluição das águas causada ou induzida, designadamente, por nitratos de origem agrícola e outros compostos orgânicos e inorgânicos ao abrigo do disposto no Capítulo VII do Título VI, devem ter uma utilização condicionada de forma a salvaguardar a qualidade, nomeadamente através de: a) Delimitação das zonas;	Texte	Carte
Electra	R35/2014 de 9 de Abril, BO 26, de 9 de Abril 2014.	Clausula 3a Documentação integrante Fazem parte integrante do presente Contrato: a) Anexo I – lista das unidades de produção de energia eléctrica e água dessalinizada; b) Anexo II – relação das naturezas dos custos e gastos de produção elegíveis, por unidade de produção, para efeitos de faturação.	Texte	
Plano Estratégico Nacional de Água e Saneamento (PLENAS)	R10/2015 de 20 de Fevereiro, BO 13 de 20 de Fevereiro		Texte	



Cartografia do direito do ambiente marinho

CABO VERDE

SANEAMENTO

R10/2015 de 20 de Fevereiro, BO 13 de 20 de Fevereiro
Plano Estratégico Nacional de Água e Saneamento

📌 ETAR – Estação de Tratamento de Águas Residuais

Decreto-Legislativo n° 14/2010 de 15 de Novembro
Código Marítimo de Cabo Verde

— Linhas de base (artigo 28)

— Linha de 12 milhas marítimas (artigo 18)

Système de projection : World Mercator (WGS 84) / Echelle à la latitude 19°N
Sources : INGT / NOAA / GEBCO

Conception et réalisation : Terra Maris / IRD (Décembre 2016)

0 10 20 40
Milles



2.11 AMENAGEMENT DU TERRITOIRE

La Directive nationale de l'aménagement du territoire¹⁶ pose comme objectif stratégique à l'aménagement du territoire au Cap-Vert la protection et la valorisation du littoral national en préservant, notamment le domaine public maritime et accès du public à la mer, en prévenant les phénomènes de dégradation naturels et anthropogéniques tout en favorisant un usage économique et social de cette zone¹⁷. La réalisation de document d'aménagement régional du territoire (EROT) dans la plupart des îles a été un premier pas vers une recherche de conciliation des usages du littoral. L'adoption récente d'un texte spécifique établissant une zone littorale dans laquelle des POOC inspirés du modèle portugais devront être réalisés pourraient constituer une réelle avancée.

2.11.1 Schémas régionaux d'aménagement du territoire (EROT)

Titre	Références	Extrait	Texte	Carte
EROT ¹⁸ Sal	Resolucao n° 3-2014 de 6 de Janeiro, BO n°1, du 6 de janeiro de 2014	Esquema regional do ordenamento do territorio- relatorio de ordenamento	Texte	Carte
EROT Sao Vicente	Resolucao n°4-2014 de 8 de Janeiro. BO, 8 de janeiro de 2014, p53.		Texte	
EROT Fogo	Resolucao n° 39/2008 modifiée par Resolucao n° 56/2010 de 25 de Outubro, BO n° 40 SUP, de 19 de Outubro de 2010. Resolucao 58-2014 de 11 de Agosto, BO 47, 11 de agosto 2014		Texte	

¹⁶ Directiva Nacional de Ordenamento do Território [DNOT], Resolução no 20/2009, de 20 de Julho.

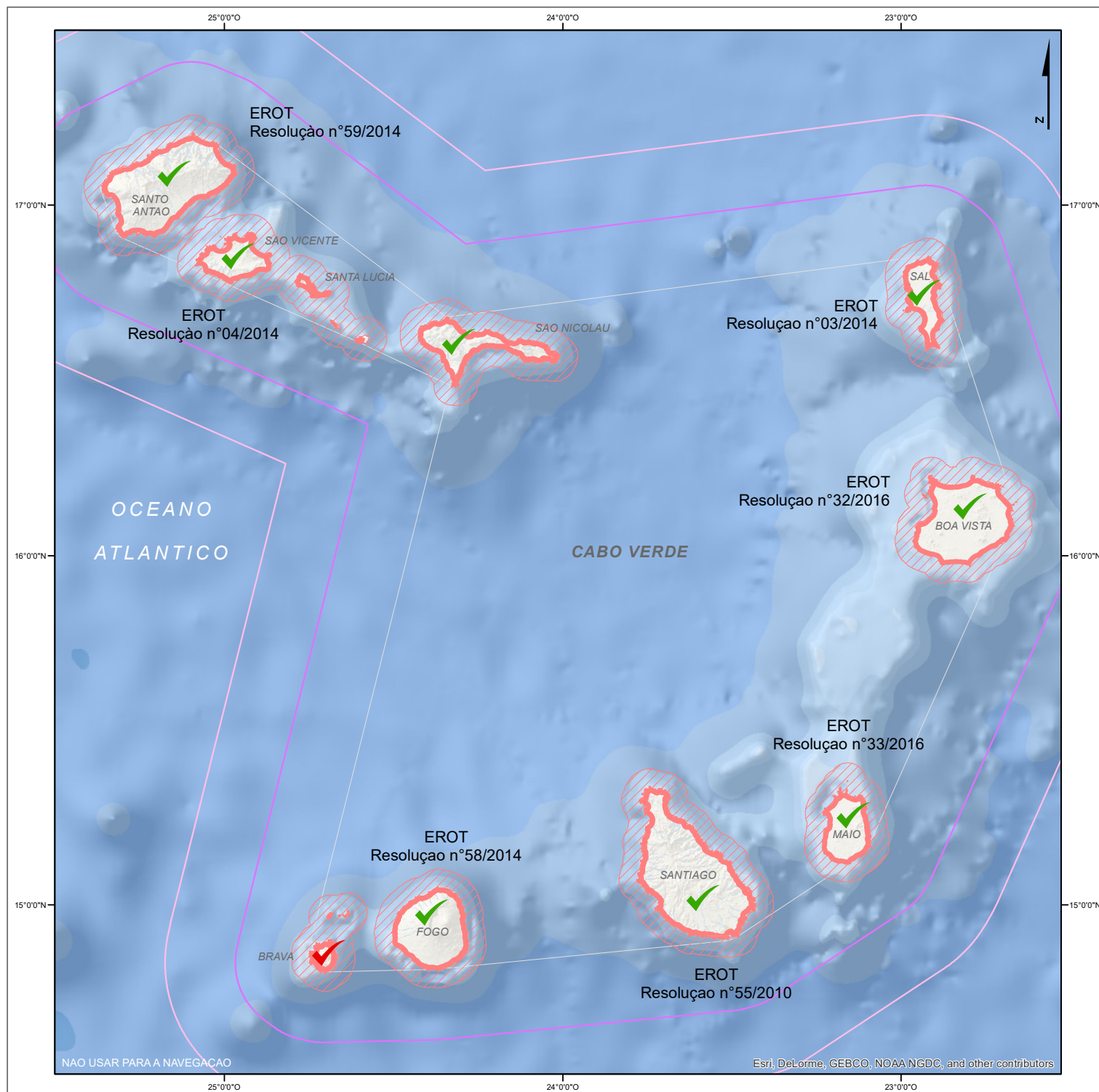
¹⁷ Alínea f, ponto 2, artigo 6o de Directiva Nacional de Ordenamento do Território [DNOT].

¹⁸ Esquema Regional do Ordenamento do Território.

Titre	Références	Extrait	Texte	Carte
EROT Santiago	Resolucao n° 39/2008 Resolucao n°55/2010 de 19 de Outubro, BO n°40 SUP de 19 de Outubro de 2010		Texte	Carte
EROT Santo Antao	Modifiée par Resolucao n° 59/2014 de 11 de Agosto (B.O. n°47 de 11 de agosto de 2014.) - Resolucao n° 57/2010 de 19 de Dezembro. - Resolucao n° 39/2008		Texte	
EROT Maio	Resolucao n°33-2016 de 17 de março, BO n° 17, 17 de março de 2016, p. 500		Texte	
EROT Sao Nicolau	Resolucao n° 23/2011 de 4 de Julho, BO n°23, 4 de Julho de 2011		Texte	
EROT Boa Vista	Resolucao n° 53-2011, de 28 de novembro, BO n° 38 de 28 de novembre.		Texte	
	Resolucao 32-2016 de 17 de março, BO n° 17 de 17 de março, p. 486. EROT BV			

2.11.2 Littoral

Titre	Références	Extrait	Texte	Carte
Processo de elaboração e implementação dos planos de ordenamento da orla costeira e do mar adjacente, adiante designados por POOC_M.	Decreto-Ley 14-2016 de 1 de março, BO 12, 1 de março de 2016, p. 402.	Artigo 10 Área de intervenção 1. A área de intervenção do POOC_M integra uma «zona terrestre» e uma «zona marítima adjacente», nos termos definidos no artigo 2.º. 2. A zona terrestre corresponde a uma faixa com a largura de 1.500 (mil e quinhentos) metros, contados a partir da linha de máxima preia-mar, medida na horizontal para o lado de terra. 3. A zona marítima adjacente corresponde a uma faixa com a largura de 3 (três) milhas náuticas, contadas a partir do zero topográfico, medida na horizontal para o lado do mar. 4. Nas ZDTI e nas áreas portuárias legalmente delimitadas que não fiquem totalmente incluídas na zona terrestre do POOC_M definida nos termos do n.º 2, a área de intervenção do POOC_M é ajustada de forma a poder incluir integralmente as ZDTI.	Texte	Carte
Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional	Ley nº 17/2014 de 10 de abril, BO 71, de 10 de Abril, p.2358		Texte	



Cartografia do direito do ambiente marinho

CABO VERDE

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Esquema Regional de Ordenamento do Território (EROT)

- ✓ Ausência
- ✓ Presença

Planos de ordenamentos da orla costeira e do mar adjacente (POOC_M)
Área de intervenção (Artigo 10)

- Zona terrestre (1500 metros*)
- Zona marítima adjacente (3 milhas náuticas)**
- *contadas a partir de linha de máxima preia-mar
- **contadas a partir do zero topográfico

Decreto-Legislativo n°14/2010 de 15 de Novembro
Código Marítimo de Cabo Verde

- Linhas de base (artigo 28)
- Linha de 12 milhas marítimas (artigo 18)
- Linha de 24 milhas marítimas (artigo 20)

Système de projection : World Mercator (WGS 84) / Echelle à la latitude 19°N
Sources : INGT / NOAA / GEBCO
Conception et réalisation : Terra Maris / IRD (Décembre 2016)

0 10 20 40
Milles



ANNEXES

ANNEXE 1. Liste des personnes rencontrées

	Institution	Contact	Date
Ministry of environment	DNA	Director Alexandre Nevsky nevskyrodrigues@gmail.com	21/01/2017
	DNA	Borges Moises EX-Director Nacional do Ambiente na Direcção Nacional do Ambiente, Praia, Cabo verde dga@cvtelecom.cv	26/03/2015
		Paula Dias Monteiro, 002389822041 mpaula_dias@hotmail.com mpaula.dias1@gmail.com	26/03/2015
MTIDE	Director Energias	Mario Oliveria Mario.oliveira@mtide.gov.cv	7/12/2016
MTIDE		Zilca.Paiva@mtide.gov.cv	Echanges par mail
PRAO-CV		Anibal mendeley	25/3/2015
MIEOTH	Ministre Eunice Silva	Eunice.silva@mioth.gov.cv	6/12/2016
	INGT- institut national de gestion du territoire.	Directora Ilce Amarante, Presidnete do Conselho Administrativo	6/12/2016
		Administradora Fatima Fernandes Fatima.j.fernandes@ingt.gov.cv	8/12/2016
		Technicienne SIG Evania SAntos Evania.Santos@ingt.gov.cv	8/12/2016
Ex-MIEM	Assessor MInistro	Jorge Alberto M. Silva Jorge.A.Silva@miem.gov.cv	3/11/2015 1/02/2017
		Edelmira Carvalho Edelmira.carvalho@miem.gov.cv	3/11/2015
		Ana cristina A.Cristina@miem.gov.cv	3/11/2015

DGPESCAS		Mecildes Tavares Mecildes.Tavares@dgpescas.gov	26/3/2015
UNICV	Jose Maria Semedo Directeur do CIDLOT Centre for research in local development and territorial.	Jose.semedo@docente.unicv.edu.cv	7 /12/2015
		Celeste Benchimol UniCV Biologiste. Thèse sur AMP. Professora- Universidade de Cabo Verde Celeste.benchimol@docente.unicv.edu.cv	26/3/2015
Direction nationale de l'économie maritime	Director Carlos A. Evora Rocha	Carlosevora50@gmail.com	31/01/2017
ANAS	Helena Ferreira	Service juridique Helena.ferreira@anas.gouv.cv	1/02/2017
	Adelcides Varela	Service SIG Adelcides.varela@anas.gov.cv	1/02/2017
ADDAD		Januario Nascimento	2/11/2015
AMP Mindelo	Port	AMP –Mindelo Antonio Duarte Monteiro Antoniod.monteiro@amp.cv	20/3/2015
	Concessions portuaires	Jianito Furtado Jianito.furtado@amp.cv	Echanges par mail
ENAPOR	ZJP		-
ACOPESCA	Surveillance des pêches	Oscar David Fonseca Melicio Président de l'ACOPESCA Oscar.melicio@acopesca.gov.cv 00238 5164493	12/12/2016
UNICv-Mindelo		Aricson Delgado Aricson.delgado@docente.unicv.edu.cv	30/03/2015

		Arapuca7@hotmail.com 9774930/9323077	
		Joao Lizardo Joao.lizardo@docente.unicv.edu.cv 9915983	30/3/2015
		Carina Fernandes Carina.fernandes@docente.unicv.edu.cv	30/3/2015
		Mara Aburaya Mara.aburaya@docente.unicv.edu.cv	30/3/2015
		Corrine almeida Corrine.almeida@docente.unicv.edu.cv	30/3/2015
		Rui Freitas	30/3/2015
Ex-MAHOT		<i>Marina N'Deye Pereira Silva</i> <i>Boa Vista, Direcção Nacional do Ambiente - MAHOT</i>	22/01/16

ANNEXE 2. Liste des cartes

Numéro	Nom	Echelle
1	Droit de la mer-Frontières	Régionale
2	Ratification des conventions relatives à la lutte contre la pollution marine	Régionale
3	Ratification des conventions relatives à la conservation de la biodiversité	Régionale
4	Accords bilatéraux de pêche et accords avec l'Union Européenne	Régionale
5	Direito do mar	Cabo Verde
6	Direito do mar-Zoom	Cabo Verde
7	Conservacao-Direito Internacional	Cabo Verde
8	Conservacao da natureza- Sítios et paisagens protegidas	Cabo Verde
9	Conservacao da natureza- Parque Natural	Cabo Verde
10	Conservacao da natureza- Reserva Natural	Cabo Verde
11	Protection des tortues	Régionale
12	Conservacao síntese	Cabo Verde
13	Pesca Marítima	Cabo Verde
14	Pesca Maritime ZEE	Cabo Verde
15	Energias Renováveis do mar	Cabo Verde
16	Turismo	Cabo Verde
17	Portos	Cabo Verde
18	Saneamento	Cabo Verde
19	Ordenamento do território e desenvolvimento	Cabo Verde

ANNEXE 3. Liste des Policy briefs

- 1- Ratification des conventions internationales de conservation de la nature.
- 2- Ratification des conventions internationales relatives à la lutte contre la pollution marine.
- 3- Interprétation des textes sur la pêche
- 4- Coordonnées géographiques des aires protégées
- 5- Délimitation des frontières maritimes
- 6- Coordonnées géographiques des ZDER
- 7- Désignation internationale d'espaces naturels à l'échelle de la sous-région.

TABLE DES MATIERES

INTRODUCTION	5
CHAPITRE 1. DROIT INTERNATIONAL.....	8
1.1 DROIT RELATIF AUX FRONTIERES	9
1.2 DROIT DE LA MER.....	9
1.3 LUTTE CONTRE LA POLLUTION MARINE	11
1.4 ADHESION AUX PRINCIPALES CONVENTIONS INTERNATIONALES RELATIVES A LA PROTECTION DE LA BIODIVERSITE	14
1.5 ACCORDS DE PECHE CABO-VERDE /UNION EUROPEENNE	16
CHAPITRE 2. DROIT NATIONAL.....	18
2-1 DROIT DE LA MER	18
2.2. DROIT DE LA CONSERVATION DE LA NATURE.....	22
2.2.1. <i>Droit international – Aires protégées.....</i>	23
2.2.2 <i>Textes généraux relatifs aux aires marines protégées</i>	25
2.2.3 <i>Sites et paysages protégés.....</i>	26
2.2.4 <i>Parque Natural.....</i>	30
2.2.5 <i>Réserves naturelles</i>	34
2.2.6 <i>Protection des espèces</i>	40
2.3 DROIT DE LA PECHE	43
2.4 MINE EXTRACTIONS	47
2.5 ENERGIES	48
2.5.1 <i>Energies renouvelables.....</i>	48
2.5.2 <i>Exploration pétrolière.....</i>	48
2.6 DROIT DES ACTIVITES TOURISTIQUES.....	50
2.7 NAVIGATION	55
2.7.1 <i>Transporte inter-ilhas de Passageiros</i>	55
2.7.2 <i>Recreio et turismo nautico.....</i>	55
2.8 PORTS	57
2.9 DECHETS	61
2.10 ASSAINISSEMENT	61
2.11 AMENAGEMENT DU TERRITOIRE	63
2.11.1 <i>Schémas régionaux d'aménagement du territoire (EROT).....</i>	63

2.11.2 Littoral.....	65
ANNEXES	67
ANNEXE 1. Liste des personnes rencontrées.....	68
ANNEXE 2. Liste des cartes.....	71
ANNEXE 3. Liste des Policy briefs.....	72
TABLE DES MATIERES	73